

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 17/2025 - REEDITADA II PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.975/2025

Serviço de Transporte de Alunos

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **06/11/2025**Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:
Às **09h00min** do dia **24/11/2025**

Índice

1. DO OBJETO	
1. DO OBJETO	
3 DO PROCEDIMENTO	3
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
8. DA HABILITAÇÃO	8
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	1′
10. DA HOMOLOGAÇÃO	1′
11. DO CONTRATO	12
12. DA FORMA DE PAGAMENTO	13
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
14. DAS SANÇÕES	
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16

Anexos

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo de Procuração
ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV Declarações Unificadas
ANEXO V Modelo para preenchimento da Relação de Veículos
ANEXO VI Termo de visita técnica
ANEXO VII Termo de responsabilidade de ausência de visita técnica
ANEXO VIII Minuta do Contrato

Município de Itapeva Página 1 de 85

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 10.975/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bbmnet.com.br/

A Senhora **ADRIANA DUCH MACHADO**, Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 9.943/2025, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023 (publicado na edição do dia 25/07/2023 do Diário Oficial do Município, disponível no link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de transporte de alunos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência Anexo I deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos as linhas que os compõem.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://bbmnet.com.br/, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado obrigatoriamente com o mesmo CNPJ que constará no contrato a ser formalizado com esta Administração. Não será aceito cadastro realizado com CNPJ distinto, ainda que pertencente ao mesmo grupo empresarial ou matriz/filial.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

Município de Itapeva Página 2 de 85

- devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- 2.9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 2.9.3.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados), exclusivamente com declaração de idoneidade ou (impedimento de licitar e contratar com esse orgão).
- 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

Município de Itapeva Página 3 de 85

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico https://bbmnet.com.br/, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://bbmnet.com.br/.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site https://bbmnet.com.br/, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio https://bbmnet.com.br/, opção "Entrar", opção "Sala de Disputa".
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://bbmnet.com.br/", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o <u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO DO QUILOMETRO (KM)</u> para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
- 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
- 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Município de Itapeva Página 4 de 85

- 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
- 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta), ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

Município de Itapeva Página 5 de 85

- 5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 5.15.1.1.A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 5.21. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, através da própria plataforma da BBMnet, envie, sob pena de inabilitação, a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, contendo e-mail e telefone (preferencialmente cadastrado no aplicativo de mensagens "WhatsApp") da empresa e/ou representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO KM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Município de Itapeva Página 6 de 85

- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atendimento ao § 2º, art. 59 da lei federal 14.133/2021.
- 6.1.3. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.5. A inabilitação do licitante, a ser devidamente justificada pelo pregoeiro , valerá para todos os itens constantes neste edital dos quais apresentou proposta.
- 6.1.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Itapeva, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.1.6.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.6 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 6.1.6.2 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.6.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (https://bbmnet.com.br/), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no "chat" do sistema da BBMnet.
- 7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 7.1.3. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Município de Itapeva Página 7 de 85

- 7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- 8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

Município de Itapeva Página 8 de 85

8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.

8.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- 8.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.4. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- 8.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.4.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5** (**cinco**) **dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.5.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.5.3. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.5.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.5.4. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- 8.5.4.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- 8.5.4.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.5.4.3. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar i) o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e ii) o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 8.5.5. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LIQUIDEZ GERAL = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE_

Município de Itapeva Página 9 de 85

PASSIVO CIRCULANTE

- 8.5.6. Os resultados de cada uma das operações indicadas acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).
- 8.5.7. Quando qualquer dos índices Liquidez Geral e Liquidez Corrente for inferior a 1 (um), comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.
- 8.5.8. O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1. **Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.7. VISITA TÉCNICA

- 8.7.1. A empresa **poderá** indicar representante, devidamente credenciado, para apresentar-se no(s) local(is) de execução dos serviços visando realização de visita técnica, antes da apresentação da proposta, com o objetivo de verificar e cientificar-se das condições no qual serão realizados os mesmos, para elaboração de sua proposta de preço.
- 8.7.2. As visitas poderão ser agendadas através do telefone 0800 080 0343, ramais 4049 ou 4050, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, com o Sr. Paulo Cesar dos Santos, ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.7.3. É OPCIONAL a visita ao local de execução dos serviços por parte dos interessados.
- 8.7.4. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda, serem pesquisados e levantados todos os elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.
- 8.7.5. A visita será realizada somente até o dia anterior ao do início da sessão pública (data do início da fase de lances), não se estendendo este prazo, com os custos dos trajetos da visita serem totalmente às expensas do licitante interessado.
- 8.7.6. É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.
- 8.7.7. Para cumprimento do item 8.6 e subitens, a licitante é obrigada apresentar:
- 8.7.7.1. Termo de visita técnica, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante no Anexo VI, <u>ou</u>
- 8.7.7.2. Termo de responsabilidade de ausência de visita técnica, conforme modelo do Anexo VII.

8.8. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 8.8.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 8.8.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.
- 8.8.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:
- 8.8.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

Município de Itapeva Página 10 de 85

8.8.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio https://bbmnet.com.br/. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
- 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 10 (dez) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
- 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site https://bbmnet.com.br/.
- 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.5. A ausência de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site https://bbmnet.com.br/, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

Município de Itapeva Página 11 de 85

- 10.1. Para adjudicação e homologação, ficará condicionado ao(s) licitante(s) com a(s) melhor(es) proposta(s) apresentar(em), no Departamento de Licitações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação feita pelo Pregoeiro, via chat do sistema BBMnet, os documentos complementares:
- 10.1.1. Certificado de Registro de Licenciamento do(s) veículo(s), classificado na categoria aluguel (Certificado em dia), com até 18 anos (dezoito) anos a partir da data de fabricação.
- 10.1.2. Termo de Autorização específica para veículos para transporte de escolares, em conformidade com a Portaria 503/2009, do(s) veículo(s) expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito, com data de validade em vigor.
- 10.1.3. Relação dos veículos, conforme Anexo V do Edital, constando marca, tipo, ano de fabricação, placa, período (manhã, tarde ou noite) e número(s) da(s) rota(s) em que o(s) veículo(s) será(ão) utilizado(s).
- 10.1.4. Comprovante(s) de Autorização para Condução de Escolares, devendo o(s) motorista(s) indicado(s) possuir vínculo com a empresa licitante.
- 10.1.4.1.A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o motorista faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- 10.1.5. Alvará Municipal de Transporte Escolar vigente, expedido pelo Município de Itapeva/SP, em conformidade com Art. 6º da Lei Municipal nº 4.357/2020 e Arts. 3º, 4º, 5º e 7º do Decreto Municipal nº 10.008/2017.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatório será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CONTRATO

- 11.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a faze-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.7. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante

Município de Itapeva Página 12 de 85

ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

- 11.8. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 11.9. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
- 11.10. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de solicitação de execução imediata e integral do serviço, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- 12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão nº** __/2025, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local de execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.5.1 o prazo de validade;
- 12.5.2 a data da emissão;
- 12.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.5.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.5.5 o valor a pagar; e
- 12.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Município de Itapeva Página 13 de 85

458	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2001 - 2046 - 05 - 2880000 - Recurso Federal
459	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2001 - 2046 - 05 - 2820000 - Recurso Federal
460	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 362 2001 - 2063 - 02 - 2300001 - Recurso Estadual
463	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 362 2001 - 2063 - 05 - 2320000 - Recurso Federal
4672	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 365 2001 - 2054 - 05 - 2870000 - Recurso Federal
5155	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2001 - 2046 - 01 - 2220000 - Recurso Próprio
5949	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12.361 2001 - 2046 - 05 - 2620003 - Recurso Federal

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6 fraudar a licitação.
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Município de Itapeva Página 14 de 85

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Município de Itapeva Página 15 de 85

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva.
- 15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-seá que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 15.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 05 de novembro de 2025.

Geni Cardoso Müzel Santos Secretária Municipal de Educação

Município de Itapeva Página 16 de 85

ANEXO I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 10.975/2025

SETOR BAIRRO BELA VISTA 200 DIAS LETIVOS Unidade Nº de Quant. Valor LOTE Linha Itinerário **Entrada** Saída de Quant. dia Valor Total Aluno unitário **Total** medida Saindo do fundo do Kantian até as Escolas do Bairro Bela Vista, EM Maria de Lourdes e EM 07h 12h ΚM 18 Fuflávio Barbosa e depois seguindo até a EE Jeminiano David Muzel. Saindo do Bairro dos Coruja, passando pelo ponto Estrada Municipal, 2 12h30 16h30 KM 50 até o desembarque na EMEI Zelina Guimarães e na EE José Vasques. LOTE 01 22.000 R\$ 8,35 R\$ 183.700,00 Saindo do ponto trás do Kantian, passando pelo ponto Banco da Terra e 3 2 14h KM20 Fazenda Quevedo, até o desembarque na Escola Estadual Jeminiano. Saindo do ponto caixa d'água do bairro Santa Maria, passando pelos pontos Jardim . Guanabara, Taquaral e 19h 23h KM 22 Chácara Almeida, até o desembarque na EM Dom Silvio M. Dário e na FF Otávio Ferrari Unidade Valor Nº de Quant. LOTE Linha Itinerário Entrada Saída de Quant. dia Valor Total Aluno unitário **Total** medida Saindo do Jardim Kantian, passando pela Rua Sete, até o desembarque nas 5 44 7h 12h05 ΚM 10 Escolas do Bairro Bela Vista, para a EM Maria de Lourdes e a EM LOTE 02 + Euflávio Barbosa. 3.200 R\$ 11,76 R\$ 37.632,00 MONITOR Saindo do Jardim Kantian, passando pela Rua Sete, até o 6 27 16h45 ΚM desembarque nas 12h40 6 Escolas do Bairro Bela Vista, com destino à EM Euflávio Barbosa. Unidade Valor LOTE Linha Itinerário Entrada Saída Quant. dia Valor Total de Aluno **Total** unitário medida Saindo das Escolas do Bairro Bela Vista (EM Euflávio Barbosa e EM 08h -13h -LOTE 03 7 Maria de Lourdes), até o 19 - 07 ΚM 13 20.000 R\$ 9,42 R\$ 188.400,00 13h 16h CEAPEM, uma vez por semana, às quartasfeiras (manhã e tarde).

Município de Itapeva Página 17 de 85

	8	Saindo da Fazenda Azete, passando pelos pontos Posto Itanguá e Taquariguaçu, até o desembarque nas escolas EM Maria de Lourdes, EM Euflávio Barbosa e EE José Vasques.	12	07h	12h	КМ	35			
	9	Saindo da Fazenda Joed, passando pelo ponto do Taquariguaçu e Posto Itanguá, até o desembarque na EE José Vasques.	4	12h	16h30	КМ	34			
	10	Saindo da Chácara Raízes, passando pelos pontos Chácara Almeida e Olaria Estância João de Barro, até o desembarque na EM Euflávio Barbosa, no bairro Bela Vista.	4	12h30	16h50	КМ	18			
LOTE	Linha	ltinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	11	Saindo da Fazenda Fait, passando pelos pontos Chamorro, Estação, Ultraquímica, Senjel e Mercado do Rei, até o desembarque na EM Mauro Albano e na EM Prof. Genésio de Moura Muzel.	16	07h10	12h	КМ	23,6			
LOTE 4	12	Saindo das escolas EM Auta Rolim, EM Antônio Maisano e EM Genésio de Moura Muzel, até o desembarque no CEAPEM, realizado uma vez por semana, às segundas-feiras (manhã e tarde). Retorno partindo da EM Genésio de Moura Muzel até o CEAPEM às quintas- feiras (tarde).	17	08h 13h	10h 16h	КМ	13	16.440	R\$ 9,42	R\$ 154.864,80
	13	Saindo da Fazenda Fait, passando pelos pontos Chamorro, Estação, Ultraquímica, Senjel e Mercado do Rei, até o desembarque na EM Mauro Albano e na EM Prof. Genésio de Moura Muzel.	19	12h40	16h45	КМ	23,6			
	14	Igreja CC Brasil(taquarizinho), Rancho Pacaú, Bela Vista até EE Otávio Ferrari e EM Dom Silvio (EJA)	8	19h	23h	КМ	22			
LOTE	Linha	ltinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 18 de 85

LOTE 05	15	Saindo do Secador, passando pelos pontos Barreirinho, Fazenda Santo Elias, Batistinha, Taquari Pista, Sítio Irmãos Souza, CCB (Taquarizinho), Cerâmica, Rancho Pacaú e Eco Plant, até o desembarque nas escolas EM Maria de Lourdes, EM Euflávio Barbosa, EE José Vasques e EE Jeminiano David Muzel. Saindo do Secador, passando pelos pontos Barreirinho, Fazenda Santo Elias, Batistinha, Taquari Pista, Sítio Irmãos Souza, CCB (Taquarizinho), Cerâmica, Rancho	20	07h10 12h45	12h00	КМ	35	11.800	R\$ 9,42	R\$ 111.156,00
		Pacaú e Eco Plant, até o desembarque na EM Euflávio Barbosa.								
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	17	Saindo da Fazenda São Jorge (Taquarizinho), passando pelo Sítio Seglin, até o desembarque na EM Euflávio Barbosa.	3	12h50	17h30	КМ	30			
LOTE 06	18	Saindo da Olaria Estância João de Barro, passando pelas chácaras Almeida e Raízes, até o desembarque na EM Euflávio Barbosa, EM Maria de Lourdes e EE José Vasques.	4	07h	12h	КМ	25	15.000	R\$ 9,42	R\$ 141.300,00
	19	Saindo do CCB Taquarizinho, até o desembarque na EE Jeminiano David Muzel.	2	14h15	21h15	КМ	20			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	20	Saindo da Fazenda Quevedo, passando pelos pontos Banco da Terra, Sítio Três Marias, Chácara São Sebastião e Chácara Três Estrelas, até o desembarque nas escolas do bairro Bela Vista.	9	7h10	12h	КМ	32			
LOTE 7	21	Retorno saindo da EE Nicota Soares, passando pelo ponto Leme, até o destino final.	4	-	16H30	КМ	18	12.800	R\$ 9,42	R\$ 120.576,00
	22	Retorno saindo da EE Jeminiano, passando pelos pontos Pista e Barreirinho, até o destino final.	2	-	14h	KM	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 19 de 85

	23	Saindo da Fazenda Pouso Alto, passando pelas Fazendas Bebedouro I e II, Água Limpa I, Fratelli, Palmeira/Itararé, Boa Esperança, Posto Itanguá e Fazenda Maringua, até o desembarque nas escolas EM Euflávio Barbosa, EM Maria de Lourdes e EE José Vasques, no bairro Bela Vista.	9	07h10	12h	КМ	44			
LOTE 8	24	Retorno saindo da EMEI Zelina Guimarães e da EM Euflávio Barbosa, passando pelos pontos Olaria, Barreirinho, Itanguá e Fazenda Água Limpa, às terças e quintas-feiras.	4	-	16h30	КМ	35	24.800	R\$ 8,35	R\$ 207.080,00
	25	Saindo da Fazenda Pouso Alto, passando pelas Fazendas Água Limpa II, Fratelli, Palmeira/Itararé, Boa Esperança, Posto Itanguá e Fazenda Maringua, até o desembarque nas escolas EM Euflávio Barbosa, EM Maria de Lourdes e EE José Vasques, no bairro Bela Vista.	6	12h25	16h45	КМ	45			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	26	Saindo do São Judas, passando pelas Fazendas Eldorado, Vera Cruz, Ouro Verde, Santo Expedito e Poço das Pedras, até o desembarque nas escolas do bairro Bela Vista, EE Jeminiano Davi Müzel e EE José Vasques.	9	07h00	12h00	КМ	63			
LOTE 9	27	Saindo do ponto da Fabrica de Papel até a EMEI Zelina Guimarães e EM Euflávio Barbosa.	4	8h	11h30	KM	9	24.800	R\$ 8,35	R\$ 207.080,00
	28	Retorno saindo da EE José Vasques, passando pelos pontos Chácara Seglin (Passos de Pedra), Secador (Rancho IV), Cerâmica, Chácara Souza e Fábrica de Papel.	9	-	16H30	КМ	52			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 10	29	Saíndo do início da Estr. Municipal Priscila Urbano dos Santos (Chácaras atrás da Fábrica de Papel), ponto Rancho Pacaú até EM Euflávio Barbosa .	4	12h30	17h30	КМ	26	8.800	R\$ 10,36	R\$ 91.168,00

Município de Itapeva Página 20 de 85

	30	Saindo das chácaras atrás da Fábrica de Papel, até o desembarque nas escolas do bairro Bela Vista — EM Euflávio Barbosa, EM Maria de Lourdes — e na EE José Vasques Ferrari.	6	7h10	12h	КМ	14			
	31	Saindo do Residencial Morada das Rosas, até o desembarque na EM Maria de Lourdes, atendendo alunos cadeirantes.	2	12h30	17h50	КМ	4			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 11	32	Saindo do Bairro Taquaral (Pista), passando pelos pontos Barreirinho, Congregação e Cerâmica, até o desembarque na EMEI Zelina Guimarães.	4	12h50	17h	КМ	28	12.000	R\$ 9,42	R\$ 113.040,00
	33	Saindo da Fazenda Água Limpa, até o desembarque na EE Jeminiano.	3	14h15	21h15	KM	32			
		SETOR BAIRI	RO SÃO R	OQUE						
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	34	Saindo do ponto do bairro São Francisco e passando pelo ponto do bairro Avencal, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	10	07h	12h	КМ	54			
LOTE 12	35	Saindo do ponto do bairro São Francisco e passando pelo ponto do bairro Avencal, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	7	12h05	16h05	КМ	23	20.000	R\$ 8,35	R\$ 167.000,00
	36	Saindo do ponto do bairro São Francisco e passando pelo ponto do bairro Avencal, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	3	-	18h	КМ	23			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 13	37	Saindo do Portão Leme, passando pela Entrada do Sítio do Décio, Sítio do Décio (final) e Leme Igreja, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	8	07h	12h	Km	46,5	32.500	R\$ 8,35	R\$ 271.375,00

Município de Itapeva Página 21 de 85

	38	Saindo da Entrada do Sítio do Décio, passando pelo Sítio do Décio (final) e Carlos do Quim, até o desembarque nas escolas do Bairro São	11	12h05	16h05	КМ	46,5			
	39	Roque. Saindo da entrada do Sítio do Décio, passando pelo Sítio do Décio (final) e pelo ponto Carlos do Quim, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	5	-	18h	KM	23			
	40	Saindo da Entrada do Sítio do Décio, passando pelo Sítio do Décio (final) e Décio (casa do Renato), até o desembarque no ponto de apoio R14 Mercado Ipê.	1	19h	23h	КМ	46,5			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	41	Saindo do ponto do Apiaí Mirim, passando pelos pontos Ponte e Fazenda, Sítio do Zequinha; em Ribeirão Claro, passando por Luiz Lírio e Eurico, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.s	7	07h	12h	КМ	30			
LOTE 14	42	Saindo dos pontos Apiaí Mirim, passando pelos pontos Ponte e Fazenda e Sítio do Zequinha; em Ribeirão Claro, passando por Luiz Lírio e Eurico, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	6	12h05	16h05	КМ	30	22.000	R\$ 8,35	R\$ 183.700,00
	43	Retorno da escola EE Gersonde Barros para pontos Apiaí Mirim, passando pelos pontos Ponte e Fazenda e Sítio do Zequinha; em Ribeirão Claro, passando por Luiz Lírio e Eurico.	4	-	18h	КМ	30			
	44	Saindo do ponto do Apiaí Mirim, passando por ribeirão claro, até o desembarque na escola.	2	19h	23h	KM	20			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 15	45	Mané Galdino, Boavada, Gasoduto, Sítio Amador, Entrada Sítio Amador até escolas do São Roque.	13	07h	11:40	КМ	13		R\$ 9,42	R\$ 103.620,00
LOIL 19	46	Mané Galdino, Boavada, Gasoduto, Sítio Amador, Entrada Sítio Amador até escolas do São Roque.	10	12:00	16h05	КМ	14	11.000	1 VP 3,42	1.00.020,00

Município de Itapeva Página 22 de 85

	47	Mané Galdino, Boavada, Gasoduto, Sítio Amador, Entrada Sítio Amador até escolas do São Roque.	6	-	18h30	КМ	14			
	48	Mané Galdino, Boavada, Gasoduto, Sítio Amador, Entrada Sítio Amador até escolas do São Roque.	6	19h	23h	KM	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	49	Sítio Caetê, Fazenda Sta. Maria, Sítio Cardozo, Fazenda Esperidião Sede, Faz. Esperidião, Chácara do Paulinho, Sítio Nicoletis, Dito Nicoletis, Granja Gasoduto / Régis até escolas São Roque.	11	07:00	12:05	КМ	20			
LOTE 16	50	Sítio Caetê, Fazenda Sta. Maria, Sítio Cardozo, Fazenda Esperidião Sede, Faz. Esperidião, Chácara do Paulinho, Sítio Nicoletis, Dito Nicoletis, Granja Gasoduto / Régis até escolas São Roque.	10	12:05	16:10	КМ	20	10.000	9,42	R\$ 94.200,00
	51	Sítio Caetê, Fazenda Sta. Maria, Sítio Cardozo, Fazenda Esperidião Sede, Faz. Esperidião, Chácara do Paulinho, Sítio Nicoletis, Dito Nicoletis, Granja Gasoduto / Régis até escolas São Roque.	8	-	16:30	КМ	10			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	52	Saindo de Sudário Igreja, passando por Sudário, Ribeirão Claro CCB, Ribeirão Claro Campo e Nino (Ribeirão Claro), até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	8	07h	12h	КМ	30			
LOTE 17	53	Saindo de Sudário Igreja, passando por Sudário, Ribeirão Claro CCB, Ribeirão Claro Campo e Nino (Ribeirão Claro), até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	8	12h05	16h05	КМ	23	15.200	R\$ 9,42	R\$ 143.184,00
	54	Saindo da EE Gerson para retorno aos pontos Sudário Igreja, passando por Sudário, Ribeirão Claro CCB, Ribeirão Claro Campo e Nino (Ribeirão Claro)	8	-	18h	КМ	23			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 23 de 85

	55	Saindo do Vaguaçu, passando pelos pontos Fazenda Barra Funda, Sítio Zé Boava, Tomezinho, Casa do Júlio (motorista), Portão do Nelson Cardoso, Estrada Mestra, Secador do Carlão e Bar do Davi (São Dimas), até o desembarque nas escolas do bairro São Roque.	11	07h	12h	КМ	49,6			
LOTE 18	56	Saindo da Fazenda Santo Chiquito, passando pelos pontos Bairro dos Pintos, Estrada Mestre Dito Mineiro, Portão do Nelson Cardoso, Estrada Mestre, Secador do Carlão (São Dimas), Bar do Davi (São Dimas) e Virgiliada, até o desembarque na escola do Bairro São Roque.	9	12h05	16h05	КМ	49,6	30.346	R\$ 8,35	R\$ 253.389,10
	57	Saindo da EE Gerson de Barros, passando pelos pontos Santo Chiquito, Secador do Carlão e Bar do Davi, até o desembarque final.	8	-	18h	КМ	24,53			
	58	Saindo da Igreja do Bairro dos Pintos, passando pela Igreja de São Dimas, até o desembarque na escola do Bairro São Roque.	2	19h	23h	КМ	28			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de	Futuada	- ادام	Unidade	0 1 11	Quant.	Valor	
		itilierario	Aluno	Entrada	Saída	de medida	Quant. dia	Total	unitário	Valor Total
	59	Saindo São Dimas, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	Aluno 11	07h	12h		Quant. dia	Total	unitário	Valor Total
LOTE 19	59 60	Saindo São Dimas, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São				medida		9.200	unitário R\$ 9,42	R\$ 86.664,00
LOTE 19		Saindo São Dimas, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque. Saindo São Dimas, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São	11	07h	12h	KM	18			
LOTE 19	60	Saindo São Dimas, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque. Saindo São Dimas, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque. Saindo da Casa da Manuela, passando pelos pontos Sítio do Nildo e Jardinzada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	7	07h	12h 16h05	KM	18			

Município de Itapeva Página 24 de 85

	63	Saindo do Campo do Ribeirão Claro, Carlos do Quim, Zé Maria da Paula, Alto do Martinhada, Sítio do Wagner(Sudário), até escolas São Roque.	7	07h	12h	КМ	22			
	64	Saindo do Ponto do Sitio São Sebastião(Ribeirão Claro), Zé Maria da Paula (São Roque), Sítio do Donizete, Sítio São Roque (Sudário) até escolas São Roque.	11	12h05	16h05	КМ	18			
	65	Retorno - Saindo da Escola Estadual Gerson, Ponto do Sitio São Sebastião (Ribeirão Claro), Sítio do Donizete, Sítio São Roque (Sudário)	4	-	18h	КМ	14			
	66	Saindo da CCB Ribeirão Claro até escolas São Roque.	1	19h	23h	КМ	12			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 21	67	Retorno para Ponto de apoio, Cabeceira do Tomé, Tomé Irmãos Oliveira, Tomé, Tomé B. Ferreiras.	6	-	18h	KM	28	5.600	R\$ 10,36	R\$ 58.016,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	68	Saindo do Eurico, passando pelo ponto no Ribeirão Claro , até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	9	07h	12h	КМ	22			
LOTE 22	69	Saindo do Eurico, passando pelo ponto no Ribeirão Claro e Sudário, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	9	12h05	16h05	КМ	22	12.200	R\$ 9,42	R\$ 114.924,00
	70	Saindo do Eurico, passando pelo ponto no Ribeirão Claro e Sudário, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	4	-	18h	КМ	17			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 23	71	Saindo de Avencal, passando pelos pontos Casa (Reginaldo, Nathan e Rosa), Seu Pedro, Avencal Final e Sítio Galvão, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	10	07h	12h	КМ	53,32	37.324	R\$ 6,17	R\$ 230.289,08

Município de Itapeva Página 25 de 85

	72	Saindo de Avencal, passando pelos pontos Casa (Reginaldo, Nathan e Rosa), Seu Pedro, Avencal Final e Sítio Galvão, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	11	12h05	16h05	КМ	53,32			
	73	Saindo de Avencal, passando pelos pontos Casa (Reginaldo, Nathan e Rosa), Seu Pedro, Avencal Final e Sítio Galvão, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	5	-	18h	КМ	26,66			
	74	Saindo de Avencal, passando pelos pontos Casa (Reginaldo, Nathan e Rosa), Seu Pedro, Avencal Final e Sítio Galvão, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	1	19h	23h	КМ	53,32			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	75	Saindo de Tomezinho, passando pelos pontos Saltinho, Cachoeira e Igreja, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	8	07h	12h	КМ	37,3			
	76	Saindo da Serrinha, passando pelos pontos Canta Galo, Saltinho, Cachoeira e Igreja, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	7	12h05	16h05	КМ	37,3			
LOTE 24	77	Retorno das escolas do Bairro São Roque, passando por Canta Galo, Saltinho, Cachoeira e Igreja, até o desembarque na Serrinha.	6	-	18h	КМ	18,65	26.110	R\$ 8,35	R\$ 218.018,50
	78	Saindo de Tomezinho, passando pelos pontos Saltinho, Cachoeira e Igreja, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	2	19h	23h	КМ	37,3			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 25	79	Saindo de Invernada, passando pelos pontos Casa do Sorvete, Igreja, Saltinho Abacateiro, Alto da Serrinha, Estrada Serrinha da Conceição, Nunes; em São Dimas, passando pela Igreja e Virgiliada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	11	07h	12h	КМ	27	13.600	R\$ 9,42	R\$ 128.112,00

Município de Itapeva Página 26 de 85

	80	Saindo de Invernada, passando pelos pontos Igreja, Saltinho Abacateiro, Alto da Serrinha, Estrada Serrinha da Conceição e Nunes; em São Dimas, passando pela Igreja e Virgiliada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	13	12h05	16h05	КМ	27			
	81	Retorno das escolas do Bairro São Roque, passando por São Dimas (Igreja e Virgiliada), Nunes, Estrada Serrinha da Conceição, Alto da Serrinha, Saltinho Abacateiro e Igreja, até o desembarque em Invernada.	6	-	18h	КМ	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	82	Saindo de Invernada, passando pelos pontos Sítio Valentim e Saltinho Abacateiro; em São Dimas, passando por Virgiliada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	13	07h	12h	КМ	24			
LOTE 26	83	Saindo de Invernada, passando pelos pontos Sítio Valentim e Saltinho Abacateiro; em São Dimas, passando por Virgiliada, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	12	12h05	16h05	КМ	24	12.000	R\$ 9,42	R\$ 113.040,00
	84	Retorno das escolas do Bairro São Roque, passando por São Dimas (Virgiliada), Saltinho Abacateiro e Sítio Valentim, até o desembarque na Invernada.	5	-	18h	КМ	12			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	85	Saindo de Macucos, passando por Tomé III, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	11	07h	12h	KM	37,8			
LOTE 27	86	Saindo de Macucos, passando por Mineiros e Tomé III, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	5	12h05	16h05	КМ	37,8	23.998	R\$ 8,35	R\$ 200.383,30
	87	Retorno das escolas do Bairro São Roque, passando por Tomé III, Mineiros e Macucos, até o desembarque no ponto inicial.	1	-	18h	КМ	18,39			

Município de Itapeva Página 27 de 85

	88	Saindo de Macucos, passando por Mineiros, até o desembarque no ponto de apoio R24, Bairro dos Pintos.	1	19h	23h	КМ	26			
LOTE	Linha	ltinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	89	Saindo do Bairro dos Mineiros, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	9	07h	12h	КМ	26			
LOTE 28	90	Saindo do Bairro dos Pintos, passando pelos pontos Sítio do Pica Pau Amarelo e Estrada Cilo, até o desembarque nas escolas do Bairro São Roque.	16	12h05	16h05	КМ	28	13.600	R\$ 9,42	R\$ 128.112,00
	91	Retorno das escolas do Bairro São Roque, saindo do ponto de apoio no Bairro dos Pintos, até o desembarque no ponto inicial.	21	-	18h	КМ	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 29 - VAN com plataforma elevatória para cadeirante+ monitor	92	Transporte exclusivo APAE: saindo do Bairro dos Pintos, passando pelos pontos Sítio Ferreiras Tomé, Espigão do Pacova e Fazenda São Marcos, até o desembarque na APAE Jardim Maringá. Veículo com acessibilidade e elevador para cadeirante, acompanhado por monitor.	10	08h	12h	КМ	136	27.200	R\$ 10,36	R\$ 281.792,00
LOTE	Linha	ltinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	93	Saindo de Tomé II, passando pelos pontos Tomé Irmãos Oliveira, Tomé, Tomé B. Ferreiras, Cabeceira do Tomé e Dito Mineiro, até o desembarque nas escolas.	26	07h	12h	КМ	48			
LOTE 30 + MONITOR	94	Saindo de Tomé Irmãos Oliveira, passando pelos pontos Tomé, Tomé B. Ferreiras e Cabeceira do Tomé, até o desembarque nas escolas.	42	12h05	16h05	КМ	42	26.400	R\$ 8,35	R\$ 220.440,00
	95	Retorno das escolas do Bairro São Roque, passando pelos pontos Cabeceira do Tomé, Tomé B. Ferreiras e Tomé, até o desembarque no ponto inicial.	6	-	18h	КМ	42			
		SETOR	BAIRRO	PACOVA - 2	200 DIAS I	LETIVOS				

Município de Itapeva Página 28 de 85

LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	96	Saindo do Bairro dos Vieiras- Casa do Julio Viera,Casa da Nina, Casa da Eliete, Angelo Lopes,Ponto da Jundiá até as Escolas, EM Prof.ª Maria Terezinha e EM José Mokarzel, EE Silvério Monteiro (Ida e Volta)	9	06h45	11h50	КМ	18			
	97	Saindo do Pacova - Ponte Zé Velozo, até as Escolas EM Prof.ª Maria Terezinha e EM José Mokarzel (Ida e Volta)	5	07h	12h	km	12			
	98	Saindo do Bairro dos Vieiras- Casa do Julio Viera,Casa da Nina, Casa da Eliete, Angelo Lopes,Ponto da Jundiá até as Escolas, EM Prof.ª Maria Terezinha e EM José Mokarzel, EE Silvério Monteiro (Ida e Volta)	9	11h35	16h00	КМ	18			
LOTE 31	99	Saindo do Pacova - Ponte Zé Velozo, até as Escolas EM Prof.ª Maria Terezinha e EM José Mokarzel (Ida e Volta)	7	11h35	16h00	KM	12	18.560	R\$ 8,35	R\$ 154.976,00
	100	Saindo da Escola até os Bairro dos Vieiras- Casa do Julio Viera,Casa da Nina, Casa da Eliete, Angelo Lopes,Ponto da Jundiá	9	-	17h30	KM	9			
	101	Saindo da Escola do Pacova até - Ponte Zé Velozo, até as Escolas EM Prof.ª Maria Terezinha e EM José Mokarzel (Ida e Volta)	5	-	17h30	КМ	6			
	102	Saindo da Casa do Julio Viera, Casa da Eliete, Angelo Lopes, Ponte Zé Velozo, Ponto da Jundiá até as Escolas, EM Prof.ª Estado EE Silvério Monteiro (Ida e Volta)	1	19h	23h	КМ	17,8			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 32	103	Saindo de Mendes, passando pelos pontos Mariano Pedra do Inácio, Igreja dos Marianos, Espigão Tonico Cardozo e Represa da Usina Santa Maria, até o desembarque nas escolas EM José Mokarzel, EM Silvério Monteiro e EM Maria Terezinha Oliveira, no Bairro Pacova.	11	07h	12h	КМ	32	18.500	R\$ 8,35	R\$ 154.475,00

Município de Itapeva Página 29 de 85

	104	Saindo de Mendes, passando pelos pontos Mariano Pedra do Inácio, Igreja dos Marianos, Espigão Tonico Cardozo e Represa da Usina Santa Maria, até o desembarque nas escolas EM José Mokarzel, EM Silvério Monteiro e EM Maria Terezinha Oliveira, no Bairro Pacova.	11	12h05	16h05	КМ	31			
	105	Retorno das escolas EM José Mokarzel, EM Silvério Monteiro e EM Maria Terezinha Oliveira, no Bairro Pacova, passando pelos pontos Represa da Usina Santa Maria, Espigão Tonico Cardozo, Igreja dos Marianos, Mariano Pedra do Inácio e Mendes, até o desembarque no ponto inicial.	7	-	17h30	КМ	15,5			
	106	Saindo de Mendes, passando pelos pontos Mariano Pedra do Inácio, Igreja dos Marianos, Espigão Tonico Cardozo e Represa da Usina Santa Maria, Espigão- João das Pedras, até o desembarque nas escolas E EM Silvério Monteiro	2	19h	23h	КМ	14			
LOTE	Linha		Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	107	Coelhos (Igreja S. João, Faz Luiz Marri, Vale do So e Horácio Leitel), Pacova Pista/Vieiras, Pacova Associação, Ponto de apoio R43, Entrada dos Formigas, Caixa D"água até as escolas do Pacova.	11	07h	12h	КМ	22			
	108	Coelhos (Horácio Leitel), Pacova Pista/Vieiras, Pacova Associação, Ponto de apoio R43, Entrada dos Formigas, Caixa D"água até as escolas do Pacova.	11	12h05	16h05	КМ	14			
LOTE 33	109	Coelhos (Igreja S. João, Faz Luiz Marri, Vale do So e Horácio Leitel), Pacova Pista/Vieiras, Pacova Associação, Ponto de apoio R43, Entrada dos Formigas, Caixa D"água até as escolas do Pacova.(RETORNO)	11	-	17h30	КМ	22	20.600	R\$ 8,35	R\$ 172.010,00
	110	Saindo da Ponte dos Carvalhos, passando pelos Coelhos (Igreja São João, Fazenda Luiz Marri, Vale do Sol e Horácio Leitel), Pacova Pista/Vieiras, Pacova Associação, Ponto de Apoio R43, Entrada dos	11	12H	16:05H	km	25			

Município de Itapeva Página 30 de 85

		Formigas, Caixa D'água, até o desembarque nas escolas do Pacova. (RETORNO)								
	111	Coelhos (Igreja S. João, Faz Luiz Marri, Vale do So e Horácio Leitel), Pacova Pista/Vieiras, Pacova Associação, Ponto de apoio R43, Entrada dos Formigas, Caixa D"água até as escolas do Pacova.	2	19h	23h	КМ	20			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	112	Saindo das escolas Pacova, Taipinha e Bairro das Pedras, até o desembarque na CEAPEM e APAE, com viagens às quartas e quintas-feiras.	3	8h	10h40	КМ	66			
LOTE 34	113	Saindo do Acampamento Formigas e Pacova – Cassiano Sabino, passando pelos pontos mencionados, até o desembarque nas escolas do Pacova.	11	07h	12h	КМ	14	21.600	R\$ 8,35	R\$ 180.360,00
	114	Saindo do Acampamento Formigas, passando pelo Pacova – Cassiano Sabino, até o desembarque nas escolas do Pacova.	11	12h05	16h05	КМ	14			
	115	Saindo da EE Silvério Monteiro, passando pelo Acampamento Formigas e Pacova – Cassiano Sabino, até o destino final.	11	-	17h30	КМ	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 35 + MONITOR	116	Saindo do Bairro das Pedras (CCB Brasil), passando pelo Bar do Leonil, Campo, Bar do Joel, Bar do Carlão, Igreja São Roque, Serraria, Chácara Dr. Vinhas, Chácara São José, Taipinha, Espigão (Bar do Joaquim, Sandoval, Sítio São Pedro), Espigão Igreja Santo Elias (Ponto de Apoio), Pacova (Ponte, Oficina e CCB Brasil), até o desembarque nas escolas do Pacova.	45	07h	12h	КМ	30	15.000	R\$ 11,76	R\$ 176.400,00

Município de Itapeva Página 31 de 85

	117	Saindo do Bairro das Pedras (CCB Brasil), passando pelo Bar do Leonil, Campo, Bar do Joel, Bar do Carlão, Igreja São Roque, Serraria, Chácara Dr. Vinhas, Chácara São José, Taipinha, Espigão (Bar do Joaquim, Sandoval, Sítio São Pedro), Espigão Igreja Santo Elias (Ponto de Apoio), Pacova (Ponte, Oficina e CCB Brasil), até o desembarque nas escolas do Pacova.	45	12h05	16h05	КМ	30			
	118	desembarque no Bairro das Pedras.	45 N° de	-	17h30	KM Unidade	15	Quant.	Valor	
LOTE	Linha	Itinerário	Aluno	Entrada	Saída	de medida	Quant. dia	Total	unitário	Valor Total
	119	Saindo do Bairro das Pedras (CCB Brasil – Ponto de Apoio), passando pelo Bar do Leonil, Campo, Bar do Joel, Bar do Carlão, Igreja São Roque, Serraria, Chácara Dr. Vinhas, Chácara São José, Taipinha, Espigão (Bar do Joaquim, Sandoval, Sítio São Pedro), Espigão Igreja Santo Elias (Ponto de Apoio), Pacova (Ponte, Oficina e CCB Brasil), até o desembarque nas escolas do Pacova.	45	07h	12h	КМ	30			
LOTE 36 + MONITOR	120	Saindo do Bairro das Pedras (CCB Brasil – Ponto de Apoio), passando pelo Bar do Leonil, Campo, Bar do Joel, Bar do Carlão, Igreja São Roque, Serraria, Chácara Dr. Vinhas, Chácara São José, Taipinha, Espigão (Bar do Joaquim, Sandoval, Sítio São Pedro), Espigão Igreja Santo Elias (Ponto de Apoio), Pacova (Ponte, Oficina e CCB Brasil), até o desembarque nas escolas do Pacova.	45	12h05	16h05	КМ	30	18.000	R\$ 11,76	R\$ 211.680,00
	121	Saindo do Bairro das Pedras (CCB Brasil – Ponto de Apoio), passando pelo Bar do Leonil, Campo, Bar do Joel, Bar do Carlão, Igreja São Roque, Serraria, Chácara Dr. Vinhas, Chácara São José, Taipinha, Espigão (Bar do Joaquim, Sandoval, Sítio São Pedro), Espigão Igreja Santo Elias (Ponto de Apoio), Pacova (Ponte, Oficina e CCB Brasil), até o desembarque nas escolas do Pacova.	45	19h	23h	КМ	30			

Município de Itapeva Página 32 de 85

LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	passand Dentro C Pedras, ' 122 Chácara Clube, S Cecília, a apoio Se	Saindo do Palmital, passando pelo Mato Dentro Casa das Pedras, Chácara Roma, Chácara Canarinho, Golf Clube, Sítio Santa Cecília, até o ponto de apoio Serraria R32, Bairro das Pedras.	5	07h	12h	КМ	30			
LOTE 37	123	Saindo do Palmital, passando pelo Mato Dentro Casa das Pedras, Chácara Roma, Chácara Canarinho, Golf Clube e Sítio Santa Cecília, até o ponto de apoio Serraria R32, Bairro das Pedras.	5	12h05	16h05	КМ	44	125	R\$ 9,42	R\$ 1.177,50
	124	Saindo da escola, passando pelo Palmital, Mato Dentro Casa das Pedras, Chácara Roma, Chácara Canarinho, Golf Clube, Sítio Santa Cecília, até o ponto de apoio Serraria R32, Bairro das Pedras.	3	-	17h30	КМ	22			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	125	Saindo do Bairro Mato Dentro, passando pela Usina Sta Maria, até o ponto de apoio Escola Taipinha	3	07h	12h	КМ	18			R\$ 111.888,00
LOTE 38	126	Saindo do Bairro Mato Dentro, passando pela Usina Sta Maria, até o ponto de apoio Escola Taipinha	2	12h05	16h05	КМ	21	10.800	R\$ 10,36	
	127	Saindo do ponto de apoio Escola Taipinha até Bairro das Pedras, passando pela Usina Sta Maria, até o Bairro Mato Dentro.	2	-	17h30	КМ	15			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	128	Saindo do Acampamento Havaiano 1 e 2 até o Ponto de Apoio Taipinha.	1	07h	12h	КМ	14			
LOTE 39	129	Saindo do Acampamento Havaiano 1 e 2 até o Ponto de Apoio Taipinha.	9	12h05	16h05	KM	19	8.200	R\$ 10,36	R\$ 84.952,00
	130	Saindo do Ponto de Apoio Taipinha, passando pelo Acampamento Havaiano 1 e 2.	7	-	17h30	KM	8			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 33 de 85

	131	Saindo da Fazenda Chico Fernandes (1, 2 e 3) até o ponto de apoio Bairro das Pedras.	3	07h	12h	KM	22			
LOTE 40	132	Saindo da Fazenda Chico Fernandes (1, 2 e 3) até o ponto de apoio Bairro das Pedras.	9	12h05	16h05	KM	18	11.600	R\$ 10,36	R\$ 120.176,00
	133	Saindo do ponto de apoio Bairro das Pedras, passando pela Fazenda Chico Fernandes (1, 2 e 3), em linha de retorno.	6	-	17h30	KM	18			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	134	Recanto das Águas, Faz. Cibele, Estância Vasconcelos, Capela S. Vicente, Maria Graciano até ponto de apoio Escola Taipinha	2	7h	12h	КМ	38			
LOTE 41	135	Recanto das Águas, Faz. Cibele, Estância Vasconcelos, Capela S. Vicente, Maria Graciano até ponto de apoio Escola Taipinha	6	12h05	16h05	КМ	38	19.000	R\$ 8,35	R\$ 158.650,00
	136	Recanto das Águas, Faz. Cibele, Estância Vasconcelos, Capela S. Vicente, Maria Graciano até ponto de apoio Escola Taipinha	4	-	17h30	КМ	19			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE	Linha 137	Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha.		Entrada 07h	Saída 12h	de	Quant. dia			Valor Total
		Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até	Aluno			de medida		Total	unitário	
LOTE 42	137	Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até	Aluno 2	07h	12h	de medida KM	15			Valor Total R\$ 108.780,00
	137	Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Escola Taipinha até a Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos),	2 3	07h	12h 16h05	de medida KM	15	Total	unitário	
	137	Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Escola Taipinha até a Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol.	2 3	07h 12h05	12h 16h05 17h30	KM KM	15 15 7,5	Total	unitário	
LOTE 42	137 138 139	Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha. Escola Taipinha até a Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol. Chácara Toninho Genovese, Colégio (Granja do Zé Carlos), Fazenda Vale do Sol até escola Taipinha.	2 3 3 N° de	07h 12h05	12h 16h05 17h30	KM KM Unidade de	15 15 7,5	Total 10.500	unitário R\$ 10,36	R\$ 108.780,00

Município de Itapeva Página 34 de 85

	143	Juncal, Ferro Velho, Faz. Hélio Plens até escolas Taipinha. (Retorno)	7		17h30	Km	9			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	144	Estância do Pescador, Curva e Casa da Tereza, Pacova Ribeirão do Acácio até as escolas.	11	07h	12h	KM	26,5			
	145	Estância do Pescador, Curva e Casa da Tereza, Pacova Ribeirão do Acácio até as escolas.	8	12h05	16h05	KM	26,5			
LOTE 44	146	Estância do Pescador, Curva e Casa da Tereza, Pacova Ribeirão do Acácio até as escolas.	7	-	17h30	KM	13,25	16.050	R\$ 9,42	R\$ 151.191,00
	147	Espigão do Pacova Represa da Usina Santa Maria, Espigão-João das Pedras, até o desembarque nas escolas E EM Silvério Monteiro	2	19h	23h	КМ	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	148	Estância do Pescador, Curva e Casa da Tereza, Pacova Ribeirão do Acácio até as escolas.	11	07h	12h	KM	26,5			R\$ 124.815,00
LOTE 45	149	Estância do Pescador, Curva e Casa da Tereza, Pacova Ribeirão do Acácio até as escolas.	8	12h05	16h05	KM	26,5	13.250	R\$ 9,42	
	150	Estância do Pescador, Curva e Casa da Tereza, Pacova Ribeirão do Acácio até as escolas.	7	-	17h30	KM	13,25			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	151	Represa da Usina Sta Maria, Dito Cardoso, Espigão Igreja Sto Elias até escolas do Pacova.	9	07:00	12:00	KM	8			
1075 12	152	Bairro do Pacova-Café com Leite, Luiz Bino e Barracão do Rogério até escolas do Pacova.	9	07:00	12:00	КМ	8	0.400	D# 0 40	Db 60 000 00
LOTE 46	153	Represa da Usina Sta Maria, Dito Cardoso, Espigão Igreja Sto Elias até escolas do Pacova.	4	12:10	16:10	KM	8	6.400	R\$ 9,42	R\$ 60.288,00
	154	Represa da Usina Sta Maria, Dito Cardoso, Espigão Igreja Sto Elias até escolas do Pacova.	4	-	17:30	KM	8			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 35 de 85

	155	Saindo da Usina da Barra, passando pelos pontos Fazenda São Pedro, Bairro dos Marias, Burtizal e Tomé, até o desembarque nas escolas EM José Mokarzel, EM Silvério Monteiro e EM Maria Terezinha Oliveira, no Bairro Pacova.	10	7h	12h	КМ	50			
LOTE 47	156	Saindo da Usina da Barra, passando pelos pontos Fazenda São Pedro, Bairro dos Marias, Burtizal e Tomé, até o desembarque nas escolas EM José Mokarzel, EM Silvério Monteiro e EM Maria Terezinha Oliveira, no Bairro Pacova.	12	12h10	17h30	КМ	78	43.200	R\$ 6,17	R\$ 266.544,00
	157	Retornando para a Fazenda Irmãos Oliveira, passando pelo Bairro dos Nicácios, Associação Banco da Terra, Buritizal, Bairro dos Marias, Fazenda São Pedro até a Usina da Barra.	10	-	17h30	КМ	36			
	158	Saindo da Usina da Barra, passando pelos pontos Fazenda São Pedro, Bairro dos Marias, Burtizal e Tomé, até o desembarque nas escolas EM José Mokarzel, EM Silvério Monteiro e EM Maria Terezinha Oliveira, no Bairro Pacova.	3	19h	23h	КМ	52			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	159	Espigão tonico cardozo e pacova (santo) até às escolas do Pacova	13	12h	17h30	KM	20			
LOTE 48	160	Espigão tonico cardozo e pacova (santo) até às escolas do Pacova	10	7h	12h	KM	20	10.000	R\$ 9,42	R\$ 94.200,00
	161	Retorno das escolas - Espigão tonico cardozo e pacova (santo) até às escolas do Pacova	9	-	17h00	KM	10			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 49	162	Bairro dos Thomes- Associação Banco da Terra, Nicácios,Fazenda Irmãos Oliveira, Acampamento até as Escolas do Pacova	10	7h	12h	КМ	38	15.200	R\$ 9,42	R\$ 143.184,00
LOTE 49	163	Bairro dos Thomes- Associação Banco da Terra, Nicácios,Fazenda Irmãos Oliveira, Acampamento até as Escolas do Pacova	2	19h	23h	КМ	38	19.200	ΝΦ 3,4 2	143.164,00
		SETOR BAIRR	O de CIM	A 200 DIAS	LETIVOS					

Município de Itapeva Página 36 de 85

LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	164	Mato Dentro (Final, Ponte, Pica Pau), Caixa D'Agua, EM Prof. Hilda Frida, Chácara Orico Rosa, Caldo de cana,EM Prof. Hilda Frida , EM Prof. Carlinda Gomes Rolim até EE Otávio Ferrari.	13	07h	12h20	КМ	28			
	165	Retorno EM Prof. Hilda Frida até Portão Preto e Mato Dentro.	7	-	11h45	KM	12			
LOTE 50	166	Mato Dentro (Final, Ponte, Pica Pau), Caixa D'Agua, EM Prof. Hilda Frida, Chácara Orico Rosa, Caldo de cana,EM Prof. Hilda Frida , EM Prof. Carlinda Gomes Rolim até EE Otávio Ferrari.	14	12h20	17h50	КМ	26	19.800	R\$ 9,42	R\$ 186.516,00
	167	Retorno EM Prof. Hilda Frida até Portão Preto e Mato Dentro.	8	-	16h40	КМ	10			
	168	Bairro de Cima II (Serraria, Hotel Olho D'agua, Ponto de ônibus / Sorveteria, Igreja CC do Brasil, EM Prof. Hilda Frida, Vovó Vanda, Caldo de Cana, Garagem Jundiá, Associação do Forúm até EE Otávio Ferrari.	8	19h	23h	КМ	23			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 51	169	Lucão da Tela Sena, Chácara Boa Vista até EM Carlinda Gomes Rolim e EM Thereza Silveira	6	07h	12h	КМ	22	8.400	D# 10.26	D# 97 004 00
LOTE 91	170	Lucão da Tela Sena, Chácara Boa Vista até EM Carlinda Gomes Rolim e EM Thereza Silveira	4	12h20	17h50	KM	20	6.400	R\$ 10,36	R\$ 87.024,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 52 - Van com acessibilidad e	171	Saída da Rua Dirce Camargo de Almeida, 369 – Vila Santa Maria, com parada na Rua Hélio Gonçalves Neto, 120 – Morada do Bosque, e destino à EE Otávio Ferrari, atendendo alunos com mobilidade reduzida e cadeirante.	4	07h00	16h00	КМ	25	5.000	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 53 + MONITOR	172	Morada do Bosque até EMEI GLÁUCIA	40	8h	12h	КМ	6,5	3.100	R\$ 11,76	R\$ 36.456,00

Município de Itapeva Página 37 de 85

	173	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	40	12h40	17h50	KM	4,5			
	174	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	30	7h	12h	КМ	4,5			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	175	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	33	7h	12h	KM	6,5			
LOTE 54 + MONITOR	176	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	49	7h	12h	KM	6,5	3.500	R\$ 11,76	R\$ 41.160,00
	177	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	39	12h40	17h50	KM	4,5			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	178	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	40	12h40	17h50	КМ	4,5			
LOTE 55 + MONITOR	179	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	46	12h40	17h50	KM	6,5	3.500	R\$ 11,76	R\$ 41.160,00
	180	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	40	12h40	17h50	KM	6,5			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE56 +	181	Saida do inicio do Rodoanel Mário Covas, ponto de ônibus Jundiá, ponto de ônibus, Xandoca até a EM Hilda Frida Ghering, Ponto de ônibus Congregação Cristã, Igreja Católica, Pousada Olho D'água, Lombada, Serraria	40	07h00	12h25	КМ	13	5.200	R\$ 11,76	R\$ 61.152.00
MONITOR	182	Saida do inicio do Rodoanel Mário Covas, ponto de ônibus Jundiá, ponto de ônibus, Xandoca até a EM Hilda Frida Ghering, Ponto de ônibus Congregação Cristã, Igreja Católica, Pousada Olho D'água, Lombada, Serraria	40	12h30	17h30	КМ	13	3.200	Α Φ 11,70	N\$ 01.132,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 57	183	Saída do início do Rodoanel Mário Covas, com parada no Ponto de Apoio da EM Hilda Frida Gering e destino final na EM Carlinda Gomes Rolim. (Ida e Volta)	12	07h	12h	КМ	14	5.200	R\$ 10,36	R\$ 53.872,00
	184	Bairro da Várzea, Morada do Bosque e Grajaú.Retorno da EE	2		16h40	КМ	12			

Município de Itapeva Página 38 de 85

		Otávio Ferrari.								
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	185	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	12h20	17h50	KM	7			
	186	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	12h20	17h50	КМ	7			
	187	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	7h	12h20	КМ	7			
	188	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	7h	12h20	КМ	7			
LOTE 58 + MONITOR	189	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	7h	12h20	КМ	7	13.200	R\$ 11,76	R\$ 155.232,00
	190	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	12h20	17h50	КМ	7			
	191	Serraria, Pousada, Igreja C.C. do Brasil, Vovó Vanda, Caldo de Cana, até a E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim	45	7h	12h20	KM	12			
	192	Serraria, Pousada, Igreja C.C. do Brasil, Vovó Vanda, Caldo de Cana, até a E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim	45	12h20	17h50	KM	12			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 59	193	Mato Dentro , Caixa D'água , Portão Preto, Pica Pau.Retorno EE Otávio Ferrari.	2	1	16h40	KM	16	3.200	R\$ 10,36	R\$ 33.152,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 60 + MONITOR	194	Morada do Bosque até EM Prof. Carlinda Gomes Rolim.	45	12h20	17h50	KM	7	1.200	R\$ 11,76	R\$ 14.112,00
		SETOR BAIRRO	le AGRO\	/ILA 200 DI	AS LETIVO	os				
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	195	TERMINAL URBANO ATÉ ESCOLAS DO AGROVILA - PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	18	06h30	12h50	КМ	66			
LOTE 61	196	ESCOLA AO CEAPEM e APAE COM MONITOR	2	7h	12h	КМ	66	39.600	R\$ 6,17	R\$ 244.332,00
	197	TERMINAL URBANO ATÉ AS ESCOLAS DA AGROVILA - PROFESSORES E	19	11h30	17h50	KM	66			

Município de Itapeva Página 39 de 85

		FUNCIONÁRIOS								
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 62 + MONITOR	198	Agrovila IV/ Fazenda, Agrovila IV até as escolas EE Agrovila I, EM Franco Montoro, EM Terizinha de Moura.	44	07h	14h	КМ	22	8.800	R\$ 11,76	R\$ 103.488,00
	199	Agrovila IV/ Fazenda, Agrovila IV até as escolas EE Agrovila I	24	14h15	21h15	КМ	22			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	200	Agrovila V, Coapri, Agrovila VI até as escolas EE Agrovila I, EM Terizinha de Moura.	27	07h	14h15	KM	30			
LOTE 63	201	Agrovila V, Coapri, Agrovila VI, Ponto de apoio R9 Trevo Itaberá, Ponto de apoio R9 Trevo Agrovila até as escolas EE Agrovila I	22	14h15	21h15	КМ	30	12.000	R\$ 11,76	R\$ 141.120,00
LOTE	Linha		Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 64 + MONITOR	202	Agrovila V, Agrovila VI, Açude, Granja até as escolas EE Agrovila I	30	7h	14h	КМ	100	20.000	R\$ 11,76	R\$ 235.200,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 65 + MONITOR	203	Fazenda Sta Izabel, Zambão, Pastão, área de Plantio até as escolas EE Agrovila I, EM Terizinha de Moura.	12	07h	14h15	KM	56	22.400	R\$ 8,35	R\$ 187.040,00
MONTOR	204	Zambão, Pastão, área de Plantio até as escolas EE Agrovila I, EM Terizinha de Moura.	4	14h15	21h15	KM	56			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 66	205	Zambão, Pastão, área de Plantio até as escolas EE Idalício Mendes.	8	07h	14h15	KM	42	8.400	R\$ 10,36	R\$ 87.024,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 67	206	Fazenda (Bom Sucesso de Itararé, Sta Andreia, Gorita e Vanaza) até ponto de Apoio R9 Trevo Itaberá.	3	07h00	14h15	КМ	131,2	42.000	R\$ 6,17	R\$ 259.140,00
	207	Fazenda (Bom Sucesso de Itararé, Sta Andreia, Gorita e Vanaza) até ponto de Apoio R9 Trevo Itaberá.	2	14h15	21h15	KM	78,8		, , , , ,	

Município de Itapeva Página 40 de 85

LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 68	208	Fazendinha/Boa Esperança, Fratelli I, Fazenda Pouso Alto, Trevo Agrovila. Até as escolas da Agrovila.	6	07h00	14h15	КМ	128	38.600	R\$ 6,17	R\$ 238.162,00
	209	Fazendinha/Boa Esperança, Fratelli I, Fazenda Pouso Alto, Até a escola EE Agrovila 1.	4	14h15	21h15	КМ	65			
		SETOR BAIRRO	SANTA MA	ARIA 200 DI	AS LETIV	os				
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	210	Saindo da Colônia da Santa Regina, Faz. Santa Regina, Bairro do Leme até a Escola Auta Rolim e EM Antonio Maisano e Ponto de Apoio e até a EE Nicota Soares	27	7h05	12H20	КМ	25			
LOTE 69	211	Saindo da Colônia da Santa Regina, Faz. Santa Regina, Bairro do Leme até a Escola Auta Rolim e EM Antonio Maisano.	12	12h30	16h45	КМ	16	18.200	R\$ 9,42	R\$ 171.444,00
	212	Saindo da Fazenda Pinhalzinho, até EE Jeminani	1	19h00	23h00	КМ	50			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	213	Saindo da Fazenda Santa Tereza, Faz. Santa Rita, Faz. Algibeira, Faz. Ceres até a Escola Municipal Antonio Maisano, EM Auta Rolim até Ponto de Apoio.	12	07h	12h20	КМ	24			
LOTE 70	214	Saindo da Fazenda Santa Tereza, Faz. Santa Rita, Faz. Algibeira, Faz. Ceres até a Escola Municipal Antonio Maisano, EM Auta Rolim.	14	12h30	16h45	КМ	24	14.400	R\$ 9,42	R\$ 135.648,00
	215	Retorno - Fazenda Santa Tereza, Faz. Santa Rita, Faz. Algibeira, Faz. Ceres até a Escola Municipal Antonio Maisano, EM Auta Rolim (4 vezes por semana)	7	-	17h45	КМ	24			
LOTE	Linha	ltinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 41 de 85

	216	Saindo da Faz. Jorginho Maeda, Kico Mattos, chácara Fernando Macalufe, Chácara do Gil, Chácara atrás do Jublleu, Chácara Miney Money, Chácara Tupi, Chácara 11 Pinheiros, Viveiro até EE Zulmira de Oliveira,EE Otávio Ferrari, EE Nicota Soares, EM Antônio Felipe e EM Ivis Piedade	9	7h	12h20	КМ	34,6			
LOTE 71	217	Saindo da Fazenda Jorge Maeda, Jorginho Maeda, Kico Mattos, Chácara Fernando Macalufe, Chácara do Gil, Chácara atrás do Jubileu, Chácara 11 Pinheiros, Viveiro até EE Zulmira de Oliveira, EE Otávio Ferrari, EE Nicota Soares, EM Antônio Felipe e EM Ivis Piedade	7	12h30	17h50	КМ	29,6	15.840	R\$ 10,36	R\$ 164.102,40
	218	Saindo da Faz. Maeda, Banespinha , Ribeirão Fundo.Retorno da EE Nicota Soares.Segunda , Quinta e Sexta feira	4	-	16h40	KM	15			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 72	219	Saindo da Faz.São Marcos, Sitio Tio Vardo, Faz. Reunidas Pansul, Próximo a linha do trem, Chácara São Roque, Sítio João Campolim até EMQ Josepha de Paula Lima	14	06h15	17h00	КМ	85	17.000	R\$ 8,35	R\$ 141.950,00
		Saindo da Fazenda Santo Antonio, Faz.Ravina, Faz.Santa Fé até EMQ Josepha de Paula Lima	7	07h35	15h40	КМ				
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	220	Saindo do Jaó, passando por Viveiro Marquesa, fazenda Cerrado,Parque Planalto até EE Zulmira de Oliveira, EE Otávio Ferrari, EE Nicota Soares,EM Antônio Felipe e Em Ivis Piedade	12	7h	12h	КМ	37,6			
LOTE 73	221	Saindo do Jaó, passando por Viveiro Marques,Fazenda Cerrado, Parque Planalto, Fazenda Maeda Até EE Zulmira de Oliveira,EE Otavio Ferrari, EE Nicota Soares, EM Antônio Felipe e Em Ivis Piedade	12	12h30	17h40	КМ	37,6	22.560	R\$ 8,35	R\$ 188.376,00
	222	Saindo do Jaó, passando por Viveiro Marquesa, Fazenda Cerrado, Parque Planalto, Fazenda Maeda até EE Otávio	3	19h	23h	КМ	37,6			

Município de Itapeva Página 42 de 85

		Ferrari								
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 74 +	223	Vila Camargo até a EM Antonio Felipe e EM Ivis Piedade.Retorno duas vezes por semana.	40	-	12h	КМ	26,04	44.044	D0 44 70	DC 400 000 04
MONITOR	224	Vila Camargo até a EM Antonio Felipe e EM Ivis Piedade.Retorno duas vezes por semana	40	-	16h55	КМ	33,03	11.814	R\$ 11,76	R\$ 138.932,64
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 75	225	Tranporte de Professor com saída do terminal até a Escola do Bairro do Jaó	19	12h	18h	КМ	54	10.800	R\$ 9,42	R\$ 101.736,00
		SETOR DISTRITO	GUARIZII	NHO 200 DI	AS LETIV	os				
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 76 + MONITOR	226	Saindo da Lagoa Grande (Sítio Santa Fé, Ponto de Apoio R46, Sítio Tomceac, Acampamento Tomate, Recanto Benção, Fazenda Vale Verde, Eurídia, Sítio Paraíso, Bar da Vina, Pista – Sítio Cercado Novo, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Noel Proença), passando pelo Sítio Queimadas, Chácara Andrei, Bairro de Cima e Bairro dos Tomé, até o desembarque nas escolas do Guari, e passando pelo Acampamento Pinus até a escola.	30	07h	11h50	КМ	40	24.000	R\$ 8,35	R\$ 200.400,00
	227	Saindo da Lagoa Grande (Sítio Santa Fé, Ponto de Apoio R46, Acampamento Tomate, Recanto Benção, Fazenda Vale Verde, Eurídia, Bar da Vina, Pista – Sítio Cercado Novo, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Noel Proença), passando pelo Sítio Queimadas, até o desembarque nas escolas do Guari, e passando pelo Acampamento Pinus até as escolas.	27	12h	16h	КМ	40			

Município de Itapeva Página 43 de 85

	228	Saindo da Lagoa Grande (Sítio Santa Fé, Ponto de Apoio R46, Acampamento Tomate, Recanto Benção, Fazenda Vale Verde, Eurídia, Bar da Vina, Pista – Sítio Cercado Novo, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Noel Proença), passando pelo Sítio Queimadas, até o desembarque nas escolas do Guari, e passando pelo Acampamento Pinus até as escolas (duas vezes por semana)	16	-	17h	KM	40			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	229	Saindo da Fazenda Primavera (Entrada, Lavadeira, Quiosque e Sede), passando pela Fazenda Boa Fonte, Ponto de Apoio R60 Primavera, Fazenda (Nova Conquista, Tereza I e II), Fazenda Mário Bruck, Posto Takaoka, Luis Graciano, até o Ponto de Apoio R60 Cercadinho.	20	07h	11h50	КМ	82			
LOTE 77	230	Saindo da Fazenda Primavera (Entrada, Lavadeira, Quiosque e Sede), passando pela Fazenda Boa Fonte, Ponto de Apoio R60 Primavera, Fazenda (Nova Conquista, Tereza I e II), Fazenda Mário Bruck, Posto Takaoka, Capoeirão (início), Luis Graciano, até o Ponto de Apoio R60 Cercadinho.	13	12h	16h	КМ	82	41.000	R\$ 6,17	R\$ 252.970,00
	231	Saindo da Fazenda Primavera (Entrada, Lavadeira, Quiosque e Sede), passando pela Fazenda Boa Fonte, Ponto de Apoio R60 Primavera, Fazenda (Nova Conquista, Tereza I e II), Fazenda Mário Bruck, Posto Takaoka, Capoeirão (início), Luis Graciano, até o Ponto de Apoio R60 Cercadinho.	9	-	17h	КМ	41			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 78	232	Faz. Primavera (Entrada, Lavadeira, Quiosque e sede), Fazenda Boa Fonte, Ponto de apoio R60 Primavera, Faz. (Nova Canquista, Tereza I, II), Faz. Mário Bruck, Posto Takaoka, Luis Graciano até ponto de apoio R60 Cercadinho.	20	07h	11h50	КМ	46	23.000	R\$ 8,35	R\$ 192.050,00

Município de Itapeva Página 44 de 85

									,	
	233	Fazenda Primavera (Entrada, Lavadeira, Quiosque e sede), Fazenda Boa Fonte, Ponto de apoio R60 Primavera, Fazenda (Nova Canquista, Tereza I, II), Fazenda Mário Bruck, Posto Takaoka, Capoeirão (início) Luis Graciano até ponto de apoio R60 Cercadinho.	13	12h	16h	КМ	46			
	234	Fazenda Primavera (Entrada, Lavadeira, Quiosque e sede), Fazenda Boa Fonte, Ponto de apoio R60 Primavera, Fazenda (Nova Canquista, Tereza I, II), Fazenda Mário Bruck, Posto Takaoka, Capoeirão (início) Luis Graciano até ponto de apoio R60 Cercadinho.	9	-	17h	КМ	23			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	235	Saindo da Fazenda Paulo Gaúcho, passando pelo Ponto de Apoio R60 Primavera, Fazenda (Santa Tereza I, Wili e Benão), Fazenda Henk, Cercadinho (Cercadinho, Igreja CCB, Escolinha, Ponto de Apoio R60 Cercadinho, Beira da Pista, Bar do Quim Souza), Bairro do Vaz, Amarela Velha (Chácara do Lula, Ponto de Apoio da Escola Elisa), até as escolas do Guarizinho.	34	07h	11h50	КМ	46			
LOTE 79 + MONITOR	236	Fazenda Paulo Gaucho, Ponto de apoio R60 Primavera, Fazenda (Santa Tereza I, Wili e Benão), Fazenda Henk, Cercadinho (Cercadinho, Igreja CC do Brasil, Escolinha, Ponto de apoio R60 Cercadinho, Beira da pista, Bar do Quim Souza), Bairro do Vaz, Amarela Velha Chácara do Lula, Ponto de apoio EM Escola Elisa, até escolas Guari.	30	12h	16h	КМ	46	23000	R\$ 8,35	R\$ 192.050,00
	237	Saindo da Fazenda Paulo Gaúcho, passando pelo Ponto de Apoio R60 Primavera, Fazenda (Santa Tereza I, Wili e Benão), Fazenda Henk, Cercadinho (Cercadinho, Igreja CCB, Escolinha, Ponto de Apoio R60 Cercadinho, Beira da Pista, Bar do Quim Souza), Bairro do Vaz, Amarela Velha (Chácara do Lula, Ponto de Apoio da Escola Elisa), até as escolas do Guarizinho.	29	-	17h	КМ	23			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 45 de 85

						medida				
	238	Saindo da Conquista (Cercado Grande, Sítio do Tico, Sítio Bastião do Baruio, Oficina do Juquinha, Sítio Osvaldo Nortista, Cedraic, Bar do Toninho, Sítio do Vero, Igreja CCB, Sítio do Nicanor, Sítio do Pedrinho Gomes), passando pela Caputera Rio Prudente e ponto de apoio da Escola Municipal Oliva Gomes, até as escolas do Guarizinho.	40	07h	11h50	КМ	66			
LOTE 80 + MONITOR	239	Saindo da Conquista (Cercado Grande, Sítio Bastião do Baruio, Oficina do Juquinha, Sítio Osvaldo Nortista, Bar do Toninho, Sítio do Vero, Igreja CCB, Sítio do Nicanor, Sítio do Pedrinho Gomes), passando pela Caputera Rio Prudente e ponto de apoio da Escola Municipal Oliva Gomes, até as escolas do Guarizinho.	22	12h	16h	КМ	47	28.600	R\$ 8,35	R\$ 238.810,00
	240	Saindo da Pista, passando pelo Prudente, Caputera, Pedro Tico, Sítio Alfredo, Conquista, Vero e Cedraque, até o retorno na EE Cinira e EM Dirce Lara.	26	-	17h	КМ	30			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	143	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	241	Saindo da Fazenda São Roberto, passando pela Fazenda Primavera, Lagoa Grande (Sítio Santo Antônio e Chácara Garcia), até a Escola Municipal Dirce Lara e a Escola Estadual Cinira Daniel.	8	07h	11h50	КМ	90			
LOTE 81	242	Saindo da Fazenda São Roberto, passando pela Fazenda Primavera, Lagoa Grande (Sítio Santo Antônio e Chácara Garcia), até a Escola Municipal Dirce Lara e a Escola Estadual Cinira Daniel.	8	12h	16h	КМ	100	48.000	R\$ 6,17	R\$ 296.160,00
	243	Saindo da Fazenda São Roberto, passando pela Fazenda Primavera, Lagoa Grande (Sítio Santo Antônio e Chácara Garcia), até a Escola Municipal Dirce Lara.	7	-	17h	КМ	50			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 46 de 85

	244	Saindo da Fazenda Espírito Santo, passando por Amarela Velha e Bairro dos Pequenos – Dito Pequeno, Amarela Velha (Natal André, Colônia Petico, Toninho Sapo, Igreja Assembleia, Casa João Souza), até a EM Escola Elisa.	12	6h45	11h45	КМ	22			
LOTE 82	245	Saindo da Fazenda Espírito Santo, passando por Amarela Velha e Bairro dos Pequenos – Dito Pequeno, Amarela Velha (Natal André, Colônia Petico, Toninho Sapo, Igreja Assembleia, Casa João Souza), com transporte para cadeirante, até a EM Escola Elisa.	13	7h	12h	kM	22	30.200	R\$ 8,35	R\$ 252.170,00
	246	Saindo do Bairro dos Pequenos – Dito Pequeno, passando por Amarela Velha (Natal André, Colônia Petico, Toninho Sapo, Igreja Assembleia, Casa João Souza), até o ponto de apoio EM Escola Eliza.	10	12h	16h	КМ	82			
	247	Saindo do Fundo do Cercadinho, passando pelo Vaz e Fazenda Mário Bruk, com retorno da EM Dirce Lara da Silva e EM Eliza de Barros.	14	-	17h	КМ	25			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	248	Saindo do Sítio do Alceu Lopes, passando pelo Capão Alto, Fazenda Morro Alto, Sítio Pelé, Bairro dos Pequenos, Posto Pé Chato, Congregação CCB, Beira da Pista, Sítio Diógenes Boava, até o ponto de apoio da Escola Municipal Oliva Gomes.	15	6h40	11h45	КМ	38			
LOTE 83	249	Saindo do Pé Chato, passando pelo Capão Alto, Sítio Pelé, Bairro dos Pequenos, Sítio Zete Pequeno, Sítio da Néia (CCB), Beira da Pista, Sítio Diógenes Boava, até as escolas Oliva Gomes e Dirce Lara.	6	07h	12h	КМ	52	30.400	R\$ 8,35	R\$ 253.840,00
	250	Saindo do Sítio do Alceu Lopes, passando pelo Sítio Capão Alto, Fazenda Morro Alto, Sítio Pelé, Bairro dos Pequenos, Posto Pé	7	12h	16h	KM	36			

Município de Itapeva Página 47 de 85

	251	Saindo de Capão Alto, passando pelo Bairro dos Pequenos, Fazenda do Coca, até as Escolas Municipais Dirce Lara e Oliva Gomes	2	-	17	КМ	26			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	252	Saindo da Fazenda (Planalto, Bic, Resilina, Clementina, Santo Antônio), até as escolas do Guarizinho	26	07h	11h50	KM	43,4			
LOTE 84 + MONITOR	253	Saindo da Fazenda (Planalto, Bic, Clementina, Santo Antônio), até as escolas do Guarizinho.	51	12h	16h	KM	43,4	21.700	R\$ 8,35	R\$ 181.195,00
	254	Saindo da Fazenda (Planalto, Bic, Clementina, Santo Antônio), até as escolas do Guarizinho.	51	-	17	КМ	21,7			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	255	Saindo da Fazenda João Meira, passando pelo Grupo Alvorada, Sítio Galvão, Fazenda Kelly, Ponto de apoio R47 Fazenda São José, Ponto de apoio R47 Barroca Funda, Ponto de apoio R47 Novo Horizonte Bairro de Cima e Bairro dos Tomé, até as escolas do Guarizinho.	18	07h	11h50	КМ	92			
LOTE 85 + MONITOR	256	Saindo da Fazenda João Meira, passando pelo Grupo Alvorada, Sítio Galvão, Fazenda Kelly, Ponto de apoio R47 Fazenda São José, Ponto de apoio R47 Barroca Funda, Ponto de apoio R47 Novo Horizonte Bairro de Cima e Bairro dos Tomé, com retorno das escolas do Guarizinho.	35	12h	16h	КМ	92	46.000	R\$ 6,17	R\$ 283.820,00
	257	Saindo da Fazenda João Meira, passando pelo Grupo Alvorada, Sítio Galvão, Fazenda Kelly, Ponto de apoio R47 Fazenda São José, Ponto de apoio R47 Barroca Funda, Ponto de apoio R47 Novo Horizonte Bairro de Cima e Bairro dos Tomé, até as escolas do Guarizinho.	7	-	17h10	КМ	46			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 86	258	Saindo da Chapada (Fazenda Talismã e Cruzeiro), passando pela Chapada e Várzea, até	5	07h	11h50	KM	43	23.800	R\$ 8,35	R\$ 198.730,00

Município de Itapeva Página 48 de 85

		as escolas do Guarizinho.								
	259	Saindo da Chapada (Fazenda Talismã e Cruzeiro), passando pela Chapada e Várzea, até as escolas do Guarizinho.	5	12h	16h	КМ	43			
	260	Retorno Chapada (Fazenda Talismã e Cruzeiro), passando pela Chapada e Várzea, até as escolas do Guarizinho. Retorno	4	-	17h	КМ	33			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	261	Saindo Fazenda (Santana I e II, Mangueira Velha, Caçador), Fonseca Irineu, Carvoaria Marcão, Cabeceira, Sítio lagoa Bonita, , Sítio do Joel Valério, Campo de Futebol até Ponto de apoio EM Oliva Gomes.	11	07h	11h50	КМ	60			
LOTE 87	262	SaindoFaz.(Santana I e II, Mangueira Velha, Caçador), Fonseca Irineu, Carvoaria Marcão, Cabeceira, Sítio Iagoa Bonita, Sítio Joel Valério, Campo de Futebol, Fonseca até Ponto de apoio EM Oliva Gomes.	11	12h	16h	КМ	60	30.800	R\$ 8,35	R\$ 257.180,00
	263	Saindo Faz.(Santana I e II, Mangueira Velha, Caçador), Fonseca Irineu, Carvoaria Marcão, Cabeceira, Sítio Iagoa Bonita, Sítio Joel Valério, Campo de Futebol, Fonseca até Ponto de apoio EM Oliva Gomes.	5	-	17h	КМ	34			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	264	Saindo Secador, Vista Alegre, Faz. Palmital, Sítio Quatro Irmãos, Cabeceira até Ponto de apoio Escola da Caputera	17	07h	11h50	КМ	46			
LOTE 88	265	Saindo Secador, Vista Alegre, Faz. Palmital, Sítio Quatro Irmãos, Cabeceira até Ponto de apoio Escola da Caputera.	14	12h	16h	КМ	46	23.000	R\$ 8,35	R\$ 192.050,00
	266	Saindo Secador, Vista Alegre, Faz. Palmital, Sítio Quatro Irmãos, Cabeceira até Ponto de apoio Escola da Caputera.	7	-	17h	КМ	23			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 49 de 85

LOTE 89 + MONITOR	267	Fazenda Cafezal, Cabeceira até EM Oliva Gomes e Cabeceira até Ponto de Apoio escola da Caputera.	45	07h	11h50	КМ	30	6.000	R\$ 10,36	R\$ 62.160,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	268	Saindo do Banco da Terra até as escolas do Guari.	12	07h	11h50	КМ	20			
LOTE 90	269	Saindo do Banco da Terra até as escolas do Guari.	10	12h	16h	КМ	20	10000	R\$ 10,36	R\$ 103.600,00
	270	Retorno da EM Dirce Lara até Banco da Terra (2xSemana)	10	-	17	КМ	10			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	271	Saindo da Faz.Agua Limpa, Cercado Novo, sítio São José, Denis, Faz. Santa Helena, Bairro de Cima, Capoavinha, Bairro do Tomé até escolas Guari.	11	07h	11h50	КМ	74			
LOTE 91	272	Saindo da faz. Agua Limpa, Cercado Novo, sítio São José, Novo Horizonte, Denis, Faz. Santa Helena, Bairro de Cima, Capoavinha, Bairro do Tomé até escolas Guari.	13	12h	16h	КМ	74	37.000	R\$ 8,35	R\$ 308.950,00
	273	Saindo da Faz. Agua Limpa, Cercado Novo, sítio São José, Novo Horizonte, Denis, Faz. Santa Helena, Bairro de Cima, Capoavinha, Bairro do Tomé até escolas Guari.	8	-	17h	КМ	37			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	274	Saindo da Fazenda (Samambaia, São Lucas, Pinhalzinho, Barreiro Grande, Lageado, do Preto e Timbuva), até o ponto de apoio Escola da Caputera.	15	07h	11h50	КМ	90,4			
LOTE 92	275	Saindo da Fazenda (Santana, Pinhalzinho, Barreiro Grande, Chaparral, Lageado, Fazenda do Preto), passando por Santana Secador, Vista Alegre e Alto da Colônia, até o ponto de apoio Escola da Caputera.	7	12h	16h	КМ	98,8	37.840	R\$ 8,35	R\$ 315.964,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 50 de 85

	276	Saindo do ponto Matão, passando pela Fazenda Ipê Roxo e Fazenda Joedê, até o ponto de apoio R52 (Pista Bairro de Cima) e seguindo para a EE Cinira e EM Dirce Lara.	4	07h	11h50	КМ	18			
LOTE 93	277	Saindo do ponto Matão, passando pela Fazenda Ipê Roxo e Fazenda Joedê, até o ponto de apoio R52 (Pista Bairro de Cima) e seguindo para a EE Cinira e EM Dirce Lara.	4	12h	16h	КМ	18	9.000	R\$ 10,36	R\$ 93.240,00
	278	Saindo do ponto Matão, passando pela Fazenda Ipê Roxo e Fazenda Joedê, com retorno da EE Cinira e EM Dirce Lara.	4	-	17h	КМ	9			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	279	Saindo da Entrada do Vaz, passando por Amarela Velha e Cercadinho, com retorno da EE Cinira e EM Dirce Lara.	31	-	16h	КМ	35			
LOTE 94 + MONITOR	280	Saindo do ponto Cercadinho Pista, passando pelo Bar do Quim Souza, Bairro Vaz, Bar do Pelé, Bairro dos Pequenos - Marco Preto, Maia, Posto Pé Chato, Pé Chato Oficina, Ponto de apoio EM Oliva Gomes, Caputera casa do Vagner, Sítio do Clovinho e Passo da Cruz, até as escolas do Guarizinho.	48	07h	11h50	КМ	72	21.400	R\$ 11,76	R\$ 251.664,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE OF	281	Saindo da Fazenda Campos Verdes, passando pela Mangueira Velha, Fazenda Monte Verde, Sítio Fonseca, Sítio Marcão, Leiteria, Carvoaria e Sítio Vartinho, até a Escola Oliva Gomes.	14	07h	11h50	КМ	48	40,000	De 0.40	D6 477 000 00
LOTE 95	282	Saindo da Fazenda Campos Verdes, passando pela Mangueira Velha, Fazenda Monte Verde, Sítio Fonseca, Sítio Marcão, Leiteria, Carvoaria e Sítio Vartinho, até a Escola Oliva Gomes.	13	12h	17h	КМ	46	18.800	R\$ 9,42	R\$ 177.096,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 51 de 85

	283	Saindo da Fazenda Terra Bela, passando pelo Sítio Capão Grande, Fazenda São José, Sítio Capão da Espingarda e Sítio 3 Córregos, até as escolas do Guarizinho (EM Dirce Lara e EE Cinira Daniel).	6	7h	12h	КМ	60			
LOTE 96	284	Saindo da Fazenda Terra Bela, passando pelo Sítio Capão Grande, Fazenda São José, Sítio Capão da Espingarda e Sítio 3 Córregos, até as escolas do Guarizinho (EM Dirce Lara e EE Cinira Daniel).	13	12h10	16h	КМ	60	30000	R\$ 8,35	R\$ 250.500,00
	285	Saindo da Fazenda Terra Bela, passando pelo Sítio Capão Grande, Fazenda São José, Sítio Capão da Espingarda e Sítio 3 Córregos, até as escolas do Guarizinho (EM Dirce Lara e EE Cinira Daniel).	5	-	17h	КМ	30			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 97	286	Saindo do ponto Fundo do Cercadinho, passando pelo Vaz e Fazenda Mário Bruk, com retorno da EM Dirce Lara da Silva e EM Eliza de Barros.	7	-	17h	КМ	25	5000	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	287	Saindo do ponto Estância Jesus Maria, passando pela Chácara Coqueiral, Sítio São Cristóvão, Fazenda Carlos Campolim e Sítio Barroca Funda até o ponto de apoio R47 Barroca Funda, seguindo para a EE Cinira e EM Dirce Lara.	11	7h	12h	КМ	66			
LOTE 98	288	Saindo da Fazenda Recanto, Fazenda Recanto Limeira, Estância Jesus Maria, Chácara Coqueiral, Sítio São Cristóvão, Fazenda Carlos Campolim, Sítio Barroca Funda, até o ponto de apoio R47 (Barroca Funda) e, em seguida, às escolas EE Cinira e EM Dirce Lara.	9	12h10	17h	КМ	66	33000	R\$ 8,35	R\$ 275.550,00
	289	Saindo da Estância Jesus Maria, passando pela Chácara Coqueiral e Sítio Santa Cruz, até retorno da EE Cinira e EM Dirce Lara.	4	-	16h	КМ	33			
		SETOR BAIRR	O SANBR	A 200 DIAS	LETIVOS					
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 52 de 85

						medida				
LOTE 99	290	Saindo da Cachoeirinha, sendo Bifurcação, CCB Cachoeirinha, até EM Zita Ferrari	6	8h	15h	KM	8	1600	R\$ 10,36	R\$ 16.576,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 100	291	Bifurcação Vila Rica, Portão Minervinha, CCB Cachoeirinha, até EM Zita Ferrari.	14	8h	15h	КМ	12	2.400	R\$ 10,36	R\$ 24.864,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 101	292	Saindo Recanto Esmeralda, passando ponte vardico até EM Zita Ferrari	10	8h	15h	KM	12	2.400	R\$ 10,36	R\$ 24.864,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	293	Saindo do Sítio Fundão, Chácara Beira Rio, Fundão Perto do Rio, Estância Camargo, Chácara Sonho Meu, Próximo ao Pesqueiro Esmeralda até Ponto de Apoio R83 EM Zita Ferrari.	6	6h30	12h30	КМ	24			
	294	Saindo CCB Fundão, Sanbra até EM Zita Ferrari	9	8h	15h	KM	15			
LOTE 102	295	saindo do Fundão Perto do Rio, Estância Camargo, Chácara Sonho Meu, Próximo ao Pesqueiro Esmeralda até Ponto de Apoio R83 EM Zita Ferrari.(3	12h00	17h50	КМ	24	21.600	R\$ 8,35	R\$ 180.360,00
	296	Retorno do E.E Jeminiano até Fundão.	2	-	14h	КМ	15			
	297	Fundão até o E.E Jeminiano.	1	14h15	21h15	KM	30			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 103 + MONITOR	298	Saindo do Armazem do Severiano, IE Quadrangular Sanbra, Estrada Principal, Bar do do Nildo, até as Escolas EE Jeminiano David Muzel e EM Prof. Luiz Gonzaga DiasMonteiro (ida e volta)	32	07h20	12h20	КМ	39	15.600	R\$ 11,76	R\$ 183.456,00
	299	Saindo do Armazem do Severiano, IE Quadrangular Sanbra, Estrada Principal, Bar do do Nildo, até as Escolas EE Jeminiano David Muzel e EM Prof. Luiz Gonzaga DiasMonteiro	19	12h50	17h50	КМ	39			

Município de Itapeva Página 53 de 85

		(ida e volta)								
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	300	Saída da Chácara do Engº Ciro, passando pela Estrada do Matadouro, Matadouro do Carlão, Paiozinho, Morro Grande, Estrada do Morro Grande, Caetê e Caetê – Igreja Quadrangular, com destino ao Ponto de Apoio Sanbra	8	06Н30	12h20	КМ	26			
	301	Saindo da Chácara do Engº Ciro, Matadouro do Carlão, Paiozinho, Morro Gde, Estrada do Morro Gde, Caetê 1, Caetê 2 Igreja Quadrangular até EM Zita Ferrari.	14	08h00	15h00	КМ	26			
LOTE 104	302	Retorno E.E. Jeminiano até Taquari-Mirim, Caete, Estrada Matadouro, Morro Grande, Chácara Engº Ciro.	7	-	14h	КМ	18	26.400	R\$ 8,35	R\$ 220.440,00
	303	Saindo Chácara do Eng ^o Ciro, Estrada do Matadouro, Matadouro do Carlão, Paiozinho, Morro Gde, Estrada do Morro Gde, Caetê, Caetê Igreja Quadrangular, Taquari- Mirim até E.E. Jeminiano.	5	14h15	21h15	КМ	36			
	304	Saída do Paiozinho, passando pelo Morro Grande, Estrada do Morro Grande, Caetê, Sítio Caetê Wagner, Sítio Caetê Melo e Caetê – Igreja Quadrangular, com destino ao Ponto de apoio Sanbra.	5	12H30	17h50	КМ	26			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 105	305	Cachoeira/Valdir Torres, Cachoeira, Cachoeira, Cachoeira Família Maurício, Cachoeira dos Torres, Cachoeira Il,Rubão, Pezão, Cachoeirinha até Ponto de Apoio Sambra - (EE Jeminiano David Muzel e Em Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro)	11	6h30	12h50	КМ	32	39.400	R\$ 6,17	R\$ 243.098,00
	306	Cachoeira/Valdir Torres, Cachoeira, Cachoeira Família Maurício, Cachoeira dos Torres, Cachoeira II,Rubão, Pezão, Cachoeirinha até EM	15	8h	15h	КМ	32			

Município de Itapeva Página 54 de 85

		Zita Ferrari.								
	307	Cachoeira/Valdir Torres, Cachoeira, Cachoeira, Cachoeira Família Maurício, Cachoeira dos Torres, Cachoeira Il,Rubão, Pezão, Cachoeirinha até Ponto de Apoio Sambra - Em Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro)	6	12h	17h50	КМ	32			
	308	Retorno - EE Jeminiano David Muzel até Cachoeira Torres, Cachoeirinha, Minervina, Cachoeira Torres, Rubão, Pezão.	4	-	14h - retorno	КМ	25			
	309	Saída da Cachoeira Torres, passando por Cachoeirinha, Rubão e Pezão, com destino à EE Jeminiano David Muzel e retorno ao ponto de origem após o término das aulas.	3	14h	21h	КМ	50			
	310	Saída da Cachoeirinha, passando por Bifurcação Minervina /Vila Rica, com destino à EE Otávio Ferrari e à EM Dom Silvio Maria Dário, retornando ao ponto de origem após o término das aulas.	2	19h	23h	КМ	26			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	311	Faxinal de Cima, Faxinal de Baixo, Chácara Ornélia, Trevo Faxinal de Cima, Ponte Branca até as Escolas EM Newton de Moura e EE Jeminiano.	11	07h00	12h20	КМ	30			
LOTE 106	312	Faxinal de Cima, Faxinal de Baixo, Chácara Ornélia, Trevo Faxinal de Cima, Ponte Branca até as Escolas EM Newton de Moura, EM Francisco Prado Margarido e EMEI José Lucio Marthins.	13	12h40	17h50	КМ	30	27.000	R\$ 8,35	R\$ 225.450,00
	313	Retorno da EMEI José Lucio Marthins ao Faxinal de Cima, Faxinal de Baixo, Chácara Ornélia, Trevo Faxinal de Cima, Ponte Branca.	20	-	16h	КМ	15			
	314	Retorno EE Jeminiano, Ponte Branca, Trevo Faxinal de Cima, Faxinal, Chácara Ornélia, até ponto CCB Faxinal de Cima.	8	-	14h	КМ	30			

Município de Itapeva Página 55 de 85

	315	Ponto CCB Faxinal de Cima, Chácara Ornélia, Ponto jundiá, Faxinal de Baixo, Trevo Faxinal de Cima, Ponte Branca, até a EE Jeminiano	12	14h15	21h15	КМ	30			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	316	Fazenda Bethânia, Faxinal, Faxinal de Baixo até às Escolas Municipais , Francisco Prado, Newton M. Muzel e EE Jeminiano D. Muzel.	19	07h00	12h20	КМ	36			
LOTE 107	317	Fazenda Bethânia, Faxinal, Faxinal de Baixo até às Escolas , EM Francisco Prado Margarido, EM Newton Moura Muzel.	23	12h00	17h50	КМ	36	18.000	R\$ 9,42	R\$ 169.560,00
	318	Retorno EE Jeminiano, Faxinal de baixo, Fazenda Maeda, Bethania.	5	-	14h	KM	18			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 108	319	Saindo da Fazenda Bethânia, passando pelo Ponto Jundiá, CCB Faxinal, Faxinal de Baixo, até as escolas EMEI José Lúcio Martins, EM Francisco Prado Margarido e EM Newton Moura Muzel.	22	12h00	16h45	КМ	36	14.400	R\$ 9,42	R\$ 135.648,00
	320	Saindo da Fazenda Bethânia, passando pelo Ponto Jundiá, CCB Faxinal, Faxinal de Baixo, até a EE Jeminiano David Muzel.	8	14h15	21h15	КМ	36			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	321	Saindo do ponto Taquari Guaçu, passando pela Chácara Lima Cardoso, Mangueira, Estrada Taquari Guaçu, Itanguá Fazenda São Sebastião, Chácara Ramos, Taquari Guaçu II e Chácara Vovó Cleide, até as escolas São Camilo e EE Jeminiano.	15	07h	12h00	КМ	36			
LOTE 109	322	Saindo do ponto Taquari Guaçu, passando pela Chácara Lima Cardoso, Mangueira, Estrada Taquari Guaçu, Itanguá Fazenda São Sebastião, Chácara Ramos, Taquari Guaçu II e Chácara Vovó Cleide, até as escolas São Camilo, EMEI José Lucio e EM Francisco Prado.	11	12h50	17h50	КМ	37	22.400	R\$ 8,35	R\$ 187.040,00

Município de Itapeva Página 56 de 85

	323	Saindo da EE Jeminiano, passando pelo retorno Taquari Guaçu (Chácara Lima Cardoso, Mangueira), Estrada Taquari Guaçu, Itanguá Fazenda São Sebastião, Chácara Ramos e Taquari Guaçu II.	5	-	14h	КМ	18			
	324	Mineração , Fundão do Taquariguaçu, Estrada Velha, Pista Itangua. Retorno da EMEI José Lúcio e EM Antonio Carvalho Felippe.	1	-	16h30	КМ	21			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	325	Retorno EMEI José Lúcio MArtins, Faxinal de Baixo, Fazenda Maeda, Bethania.	5	-	16h30	KM	18			
LOTE 110	326	Saindo do ponto Taquari Guaçu, passando pela Chácara Lima Cardoso, Mangueira, Estrada Taquari Guaçu, Itanguá Fazenda São Sebastião, Chácara Ramos e Taquari Guaçu II, até a EE Jeminiano.	5	14h15	21h15	КМ	36	10.800	R\$ 9,42	R\$ 101.736,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 111 + MONITOR	327	Saindo do Bairro Bethânia até a APAE 2 vezes por semana.	2	8h	12h	KM	27	5.400	R\$ 11,76	R\$ 63.504,00
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 112	328	Escolas até CEAPEM um dia / semana: Terça- feira e Quarta-feira. Escola: EM Nair Rodrigues, EM Antonio Carvalho, EM Luiz Gonzaga, EM Newton de Moura, EM Francisco Prado e EM Saturnino	15	7h30	11h	КМ	15	6000	R\$ 10.36	D# 00 400 00
LOTE 112	329	Escolas até CEAPEM um dia / semana: Terça- feira e Quarta-feira. Escola: EM Nair Rodrigues, EM Antonio Carvalho, EM Luiz Gonzaga, EM Newton de Moura, EM Francisco Prado e EM Saturnino	15	13h	16h30	КМ	15	0000	Κφ 10,30	R\$ 62.160,00
		SETOR ALTO D	A BRANC	AL 200 DIA	S LETIVO	3				
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
LOTE 113	330	Linha com origem no Nicácio, passando pela Palmeirinha/Escolinha, até as escolas, com destino à EM José	26	07h	12h	KM	10	6.400	11.76	R\$ 75.264,00

Município de Itapeva Página 57 de 85

		Herrera.								
	331	Linha saindo da Casa do Carmo, passando pela Travessa da Estufa, Mercado do Dito e Casa da Dona Nice, com destino à Escola Estadual Antônio Deffune.	12	8h30	17h30	КМ	10			
	332	Linha saindo da Palmeirinha / Escolinha, com destino às escolas EM José Herrera e EE Antônio Deffune.	24	12h	16h30	KM	12			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	333	Linha saindo da Palmeirinha (Esquina do Cavalete) até as escolas EM José Herrera e EE Antônio Deffune. Observação: aluno cadeirante incluso no atendimento.	9	07h	12h	КМ	10			
LOTE 114	334	Saindo da Palmeirinha, passando pela Escolinha e pelo Pezão até a EE Antônio Deffune	7	8h30	17h30	KM	10	9 000	D# 40.20	P# 92 990 00
LOTE 114	335	Saindo da Palmeirinha (Esquina do Cavalete), passando pela Palmeirinha/Mercado Três Irmãos até as escolas EM José Herrera e EE Antônio Deffune.	11	12h	16h30	КМ	10	8.000	R\$ 10,36	R\$ 82.880,00
	336	Saindo da Palmeirinha, passando pela Escolinha e Bairro de Cima até a EE Antônio Deffune.	4	19h	23h	KM	10			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	337	Saindo de Lavrinhas/Igreja, passando por Lavrinhas/Serraria, Sítio Antunes e Alto da Brancal (cadeirante) até a EM José Sebastião Herrera.	3	07h	12h	КМ	28			
LOTE 115	338	Saindo da Casa da Maria, passando pelo Portão do Pavesi e Casa da Estefani até a EE Dr. Antônio Deffune.	1	8h30	17h30	KM	12	14.800	R\$ 9,42	R\$ 139.416,00
	339	Saindo de Lavrinhas/Igreja, passando por Lavrinhas/Serraria, Boa Vista/Casa do Cláudio e Fazenda Gaúcho Eleutério até as escolas EM Ministro Sérgio Mota, EM José Herrera e EE Antônio Deffune.	10	12h	17h	КМ	34			

Município de Itapeva Página 58 de 85

LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	340	Saindo do Ferro Quente, passando por Boa Vista/Zé do Índio, Mineração, Capoavinha e Alegre até as escolas EM Ministro Sérgio Mota, EM José Herrera e EE Antônio Deffune.	10	07h	12h	КМ	26			
LOTE 116	341	Saindo do Ferro Quente, passando por Boa Vista/Zé do Índio, Mineração e Lavrinhas até a EE Antônio Deffune.	3	08h30	17h30	КМ	26	15.600	R\$ 9,42	R\$ 146.952,00
	342	Saindo de Boa Vista/Zé do Índio, passando pelo Boa Vista/Portão, até a EM José Sebastião Herrera.	9	12h	17h	KM	26			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	343	Saindo do Bairro do Nicácios, até a EM José Sebastião Herrera.	14	7h	12h	КМ	14			
LOTE117	344	Saindo do Sítio Fogaça, passando por Pinus, Fazenda Hugo e Nicácios, até a EM José Sebastião Herrera.	14	12h	16h40	КМ	14	8.400	R\$ 10,36	R\$ 87.024,00
	345	Saindo de Prestes, passando pela Palmeirinha, até a EE Antônio Deffune.	10	19h	23h	KM	14			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	346	Saindo de Prestes (Fazenda Recanto Viver Sede), passando pela Fazenda Bom Viver, Chácara Nova Esperança, Gino Paes, Estrada, Sítio Vieira, Sítio Fogaça e Pinus, até as escolas no Alto da Brancal.	14	07h	12h	КМ	50			
LOTE 118	347	Saindo da EM José Sebastião Herrera, até o CEAPEM. Viagem realizada na quinta-feira.	3	8h00	10h40	KM	50	30.000	R\$ 8,35	R\$ 250.500,00
	348	Saindo de Prestes (Fazenda Recanto Viver Sede), passando pela Fazenda Bom Viver, Chácara Nova Esperança, Gino Paes, Estrada e Sítio Vieira, até as escolas no Alto da Brancal.	14	12h10	16h40	КМ	50			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total

Município de Itapeva Página 59 de 85

LOTE 119	349	Saindo de Prestes (Fazenda Recanto Viver Sede), passando pela Fazenda Bom Viver, Chácara Nova Esperança, Gino Paes, Estrada, Sítio Vieira, Sítio Fogaça e Nicácios, até as escolas no Alto da Brancal e EE Antônio Deffune.	12	8h30	17h30	КМ	50	20.000	R\$ 9,42	R\$ 188.400,00
	350	Saindo de Capoavinha, até a APAE Vila Maringá. Viagem realizada três vezes por semana.	1	13h	17h	KM	50			
LOTE	Linha	ltinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	351	Saindo da Fazenda Velha (passando por Pinus, Sítio Zézico, Igreja e Mineração Fronteira), seguindo por Frias (Fazenda Três Corações e Transcolima), até a EM José Herrera.	9	7h	12h	КМ	28			
LOTE 120	352	Saindo da Fazenda Velha (passando por Pinus, Sítio Zézico, Igreja e Mineração Fronteira), seguindo por Frias (Fazenda Três Corações e Transcolima), até a EE Antônio Deffune.	5	8h30	17h30	КМ	28	16.800	R\$ 9,42	R\$ 158.256,00
	353	Saindo da Fazenda Velha (passando por Pinus, Sítio Zézico, Igreja e Mineração Fronteira), seguindo por Frias (Fazenda Três Corações e Transcolima), até a EM José Herrera.	9	12h	16h40	КМ	28			
LOTE	Linha	Itinerário	Nº de Aluno	Entrada	Saída	Unidade de medida	Quant. dia	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
	354	Saindo do Banco da Terra, passando pelos pontos Sítio Sr. Wilson, Igreja Católica, Igreja C.C.B., Fazenda São Domingo e Sítio Kato, até a EM José Herrera.	9	07h	12h	КМ	28			
LOTE 121	355	Saindo do Banco da Terra, passando pelos pontos Sítio Sr. Wilson, Igreja Católica, Igreja C.C.B., Fazenda São Domingo e Sítio Kato, até a EE Antônio Deffune.	6	8h30	17h30	КМ	28	22.400	R\$ 8,35	R\$ 187.040,00
	356	Saindo do Banco da Terra, passando pelos pontos Sítio Sr. Wilson, Igreja Católica, Igreja C.C.B., Fazenda São Domingo e Sítio Kato, até a EM José Herrera.	9	12h	16h40	КМ	28			

Município de Itapeva Página 60 de 85

357	Saindo do Banco da Terra, passando pelos pontos Sítio Sr. Wilson, Igreja Católica, Igreja C.C.B., Fazenda São Domingo e Sítio Kato, até a EE Antônio Deffune.	4	19h	23h	КМ	28			
Totais finais									1.170,32

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1.1 O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o sequinte:
- 1.1.1 Os serviços da presente licitação deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no objeto deste edital, conforme Autorização de Fornecimento/Serviços a serem emitidas pela Secretaria Municipal da Educação, salvo se ocorrerem casos fortuitos e/ou força maior, que prejudiquem o andamento dos mesmos, o que eximirá a contratada das multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitada previamente por escrito.
- 1.1.2 As mudanças de rota ou itinerário deverão ser formalizadas mediante emissão de assinada pela Ordem de Serviço autoridade competente da Secretaria Municipal da Educação, contendo obrigatoriamente:
- 1.1.2.1 A data de início da alteração;
- 1.1.2.2 Os locais/pontos acrescidos ou suprimidos do percurso original;
- 1.1.2.3 A quilometragem adicional ou reduzida em relação à rota anterior;
- 1.1.2.4 A justificativa da alteração, emitida pelo Diretor da Unidade Escolar ou responsável pela solicitação, por meio de ofício encaminhado ao Departamento de Transporte Escolar;
- 1.1.2.5 A alteração será precedida de análise da equipe técnica e , a fim de assegurar a parecer jurídico da Administração legalidade e a vantajosidade do ajuste, conforme previsto no art. 65, §8°, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.3 Em caso de supressão ou extensão de quilometragem, os ajustes contratuais devem ser realizados por meio de aditivo formal, tomando como base o valor por km efetivamente contratado, conforme a proposta apresentada e homologada expressamente contida de forma clara no Edital.
- 1.1.4 A qualidade do serviço e conservação do veículo deverá ser analisada e questionada pelos diretores de escolar e diretor da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.1.5 .Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as competências da Administração Pública na gestão contratual, a Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito alterar trajetos, incluir ou suprimir rotas, bem como redistribuir itinerários entre os contratados, com vistas a melhor atender ao interesse público e garantir a continuidade do serviço de transporte escola.
- 1.1.6 As alterações deverão observar a legislação vigente, incluindo a Lei Municipal nº 4.357/2020, o Decreto Municipal nº 10.008/2017, e a conveniência técnica, operacional e jurídica, desde que não haja prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 1.1.7 O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Município de Itapeva Página 61 de 85

- 2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 2.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- 2.3 Todas as necessárias para execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo insumos, mão de obra, combustível, manutenção, seguros e encargos legais.
- 2.4 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, A contratada será a única previdenciários, tributários e securitários relacionados à contratação de motoristas e monitores.
- 2.5 É de responsabilidade da contratada a **disponibilização de motoristas e monitores**, devidamente habilitados, conforme requisitos do CTB (arts. 136, 138 e 139), do Decreto Municipal nº 10.008/2017 e da Lei Municipal nº 4.357/2020.
- 2.6 A inclusão de um aluno com deficiência em determinada rota não altera a natureza do serviço contratado, mas implica o dever da contratada de adaptar-se à nova demanda, nos termos do princípio da adequação da prestação e da função social da contratação pública (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).
- 2.7 Caso a nova exigência (como a presença de monitor exclusivo) gere impacto significativo e não esteja claramente prevista no escopo contratual original, poderá a Administração, com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, avaliar a necessidade de:
- a) Termo aditivo contratual, com base na alteração qualitativa por fato superveniente, desde que justificado tecnicamente e com previsão orçamentária; ou
- b) quando possível, remanejamento operacional dentro da própria estrutura da empresa, sem ônus adicional, por se tratar de obrigação acessória à prestação do serviço.
- 2.8 A contratada deverá manter representante local no município de Itapeva/SP, para atendimento às ocorrências operacionais e emergenciais.
- 2.9 Quando solicitado, a contratada deverá enviar o arquivo GPX ou similar contendo a rota completa, no prazo de até 24h ao Departamento de Transporte Escolar.
- 2.10 A contratada responderá por danos causados a terceiros, inclusive alunos transportados, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade solidária.
- 2.11 A empresa contratada não deverá transportar alunos que não estejam formalmente cadastrados pela Secretaria Municipal da Educação.
- 2.12 A prestação dos serviços obedecerá aos decretos e leis municipais vigentes, especialmente o Decreto Municipal nº 10.008/2017 e L.OM. 4.357/2020, e às orientações da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.13 Os serviços deverão ser executados com pontualidade, qualidade e regularidade, e ocorrências atendidas em até 36h.
- 2.14 O monitor escolar está incluso no custo por km rodado, sendo obrigação da contratada fornecer o profissional, conforme necessidade da linha.
- 2.15 A inclusão de aluno com deficiência obriga a contratada a garantir o acompanhamento adequado, com base na Lei nº 13.146/2015 e princípios da dignidade, inclusão e igualdade.
- 2.15.1 A depender da complexidade da necessidade, poderá haver justifificativa para aditamento contratual, desde que tecnicamente fundamentado;
- 2.16 Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO IMEDIATA, contada da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

2.17 Dos Veículos

Município de Itapeva Página 62 de 85

- 2.17.1 Devem ser do tipo veículo de 7 lugares com acessibilidade (categoria aluguel), Kombi, Van, Microônibus Ônibus, com capacidade compatível ao número de alunos de cada rota, podendo ocorrer a necessidade de veículos com acessibilidade;
- 2.17.2 Devem estar vistoriados e autorizados pelo DETRAN/SP e Departamento de Transporte Público (Alvará), com documentação atualizada;
- 2.17.3 Manutenção preventiva e corretiva regular.
- 2.17.4 Revisão, limpeza interna e externa obrigatórias.
- 2.17.5 Documentação legalizada a bordo.
- 2.17.6 Velocidade compatível com a via e fiscalização via tacógrafo.
- 2.17.7 Letreiro obrigatório: "PREFEITURA DE ITAPEVA ROTA Nº XXX".
- 2.17.8 Apenas veículos credenciados pela Secretaria poderão operar.
- 2.17.9 Substituição imediata em caso de falha técnica.
- 2.17.10 Multas são de responsabilidade do proprietário do veículo.
- 2.17.11 Cintos de segurança individuais em bom estado;
- 2.17.12 Cronotacógrafo (registrador instantâneo de velocidade);
- 2.17.13 Faixa amarela com dístico "ESCOLAR", conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 2.17.14 Dispositivos de segurança (extintor ABC, lanternas, limitador de abertura de vidros, saídas de emergência);
- 2.17.15 Pneus em boas condições e vidros/janelas operantes;
- 2.17.16 Veículos limpos, sem rasgos nos assentos;
- 2.17.17 Autorização de transporte de Escolar (SEI).

2.18 Dos Condutores

- 2.18.1 Uniformizados e identificados;
- 2.18.2 Deverão cumprir o CTB e a Lei nº 4.357/2020;
- 2.18.3 Portar CNH cat. "D" com averbação do curso, CRLV, autorização do DETRAN/SP, laudo de inspeção e lista atualizada de alunos;
- 2.18.4 Comunicar imediatamente qualquer intercorrência à escola ou Secretaria;
- 2.18.5 Idade mínima de 21 anos;
- 2.18.6 CNH na categoria "D" com curso específico para transporte escolar (DETRAN/SP);
- 2.18.7 Aprovação em exame psicotécnico específico;
- 2.18.8 Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
- 2.18.9 Autorização para condução de escolares (SEI);
- 2.18.10 Apresentação pessoal adequada, com meio de comunicação acessível à fiscalização e aos responsáveis pelos alunos.

2.19 Dos Monitores

2.19.1 Obrigatórios em todos os Micro-ônibus e Ônibus;

Município de Itapeva Página 63 de 85

- 2.19.2 Responsáveis pelo embarque/desembarque dos alunos e uso correto do cinto de segurança;
- 2.19.3 Uniformizados;
- 2.19.4 Preencher registro de frequência dos alunos;
- 2.19.5 Acompanhar o embarque/desembarque e manter ordem no veículo;
- 2.19.6 Colaborar com o condutor na segurança e organização do transporte;
- 2.20 Local e Horário da Prestação dos Serviços
- 2.20.1 Chegada à escola: mínimo de 10 minutos antes do início das aulas;
- 2.20.2 Turno matutino: 07h às 11h30;
- 2.20.3 Vespertino: 12h às 16h e 17h30;
- 2.20.4 Noturno: 19h às 23h;
- 2.20.5 Integral: 07h às 16h30, 07h às 14h e 14h15 às 21h15;
- 2.20.6 Retorno: até 20 minutos após o fim da última aula.

3. DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.1 Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte escolar e público.
- 3.2 São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
- 3.2.1 Registro como veículo de aluguel, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
- 3.2.2 Inspeção semestral, realizada pelo DETRAN, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, em atendimento ao art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;
- 3.2.3 Autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
- 3.2.4 Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- 3.2.5 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- 3.2.6 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, disposta nas extremidades da parte superior dianteira, e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- 3.2.7 Cintos de segurança em número igual à lotação;
- 3.2.8 Alarme sonoro de marcha a ré.
- 3.3 Em caso de substituição do veículo, a contratada deverá consultar a Prefeitura Municipal, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Município de Itapeva Página 64 de 85

- 4.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato, verificará a qualidade e especificações dos Itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- 4.3 A prestação será fiscalizada pela Secretaria de Educação e o Departamento de Transporte Escolar, podendo ser exigido o refazimento imediato em caso de irregularidades.
- 4.4 Eventuais atrasos deverão ser formalmente justificados, sob pena de aplicação de sanções conforme arts.156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5 É proibido transportar cargas, mercadorias ou passageiros não autorizados durante o percurso escolar.
- 4.6 O aceite dos Itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- 4.7 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- 4.8 Em caso de substituição de veículo, a contratada deverá comunicar previamente, enviando todos os documentos para aprovação da Secretaria Municipal da Educação.
- 4.9 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 4.10 Para garantir a excelência operacional e a segurança dos alunos transportados, serão implementadas as seguintes medidas:
- 4.10.1 Vistorias técnicas mensais surpresa, conforme normas do CONTRAN (Res. 809/2020) e exigências do DETRAN/SP e Decreto Municipal 10.008/2017;
- 4.10.2 Plano de contingência operacional, com disponibilidade de veículo reserva no prazo máximo de 24 horas, em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade da linha original.
- 4.11 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 4.12 Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 9.943/2025:

4.12.1 Gestor:

a) Paulo Cesar dos Santos

CPF: 099.165.838-89 RG: 19.931.359-3

4.7.2 Fiscal:

a) Everton Luiz Barros

CPF: 393.510.128-75 RG: 41.075.724-X

b) Jhuan Matheus de Lima Santos

CPF: 475.320.168-62 RG: 57.992.231-5

c) Rogério de Moraes Santos

CPF: 276.047.758-45

Município de Itapeva Página 65 de 85

RG: 27.819.226-9

d) Gizele Ribeiro Bernardes

CPF: 298.009.298-61 RG: 42.680.914-2

Município de Itapeva Página 66 de 85

ANEXO II Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:		, pessoa jurídica de direito privado,								
inscrita, no CNPJ sob o nº _		, com sede à Rua								
	, nº	, na cidade de			_, Estado de					
	, neste ato r	epresentada pelo(a)	Sr.							
(a)(sócio/diretor)		, (nacionalidade)			, (estado civil)					
, (prof	issão)	, portac	dor (a) do R0	9 nº	e do					
CPF nº	, residente	e domiciliado à Rua	,		nº,					
, na cidade de		_, Estado de		<u>_</u> .						
OUTORGADO: Sr.(a)		, (nacionalidade)	 		_, (estado					
civil)										
nº	, residente e do	omiciliado à Rua			, nº,					
, na cidade de		, Estado de								
PODERES : Ao qual confe especificamente na licitaça podendo para tanto presta declarações, vistar docume	ão modalidade ar esclarecimer	Pregão nº/2029	5 da Prefeit s e demais	ura Mur negocia	nicipal de Itapeva-SP, ações, assinar atas e					
deste e praticar todos os de	emais atos inere	ntes ao referido certa	ame.							
			(Local), _	de	de 2025.					
_	Assinatura e Identi	ficação do Responsável L	egal e da Empr	esa						

Município de Itapeva Página 67 de 85

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, ins	crita no CNPJ so	ob o nº,
por intermédio de seu re	presentante legal, o(a)	Sr.(a.)		, portador do RG nº
e CPF	nº, I	DECLARA sob a	ıs sanções admir	nistrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que, na pi	esente data, é consider	rada:		
() MICROEMPRESA, cor	nforme inciso I do art. 3.	.º da Lei Comple	mentar nº 123/20	006.
() EMPRESA DE PEQUE	NO PORTE, conforme	inciso II do art. 3	3.º da Lei Comple	ementar nº 123/2006.
Declara ainda que a en	npresa está excluída (das vedações d	constantes do §	4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de	14 de dezembro de 20	06, alterada pela	a Lei Complemei	ntar nº 147/2014, e § 2º,
art. 4º da lei federal 14.1	33/2021, cujos termos	declara conhec	er na integra, e	stando apta, portanto, a
exercer o direito da prefe	erência como critério d	e desempate no	o procedimento	licitatório do Pregão nº
/2025, realizado pela P	refeitura Municipal de l	tapeva-SP, bem	como desfrutar	dos benefícios previstos
em Lei.				
Declara por fim, que par	a fins de obtenção do	s benefícios da	referida Lei Co	mplementar 123 de 14
dezembro de 2006, altera	ıda pela Lei Complemeı	ntar 147/2014, e	§ 2°, art. 4° da l	ei Federal 14.133/2021,
que no ano calendário o	le realização da licitaç	ão Pregão Elet	rônico n° 17/20	25, ainda não celebrou
contratos com a Administr	ação Pública cujos valo	res somados ext	trapolem a receit	a bruta máxima admitida
para fins de enquadramen	to como Empresa de Pe	equeno Porte.		
			(Local), de _	de 2025.
_	Assinatura e Identificação	do Responsável Leg	al e da Empresa	

Município de Itapeva Página 68 de 85

ANEXO IV Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 10.975/2025

PROPONENTE _____

ENDEREÇO:			
CNPJ:	FONE: (xx)		
Declaramo	os, para os fins de direito, na qualidade de pr	roponente do proce	edimento licitatório
instaurado pela Pref	feitura do Município de Itapeva-SP, que:		
a) cumprimos plenar	mente os requisitos de habilitação;		
a proposta apresenta assegurados na Co coletivas de trabalh	e concordamos com as condições contidas no ed tada compreende a integralidade dos custos para onstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas no e nos termos de ajustamento de conduta v npre plenamente os requisitos de habilitação defin	a atendimento dos d normas infralegais vigentes na data de	lireitos trabalhistas , nas convenções e sua entrega em
	enor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso o nor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz		
	egados executando trabalho degradante ou força no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	do, observando o di	sposto nos incisos
	ências de reserva de cargos para pessoa co previstas em lei e em outras normas específicas.		ara reabilitado da
	(L	ocal), de	de 2025.
	Assinatura e Identificação do Responsável Legal e	da Empresa	

Município de Itapeva Página 69 de 85

ANEXO V

Modelo para preenchimento da Relação de Veículos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 10.975/2025

FORNECEDOR:										
CNPJ:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:							
ENDEREÇO:						N°				
CIDADE:			EST	ADO:	CEP:					
FONE:			E-M	AIL:						
			1							
MARCA	TIPO	ANO DE FABRICAÇ	ÃO	PLACA	PERÍODO	N° DA ROTA EM QUE O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO				
				(Local)), de	de 2025.				
	AS	SINATURA D C.P.F		TERESSADO						

Município de Itapeva Página 70 de 85

ANEXO VI

Termo de visita técnica

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 PROCESSO Nº 10.975/2025

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos,				_					_						
											/	, proc	edeu, ı	nesta	data
visita técnica	do loc	al, para e	xecu	ção do	serv	iço d	e transp	oorte	de alunos	S.					
									Itanev	/a	de			de	2025
									парс	· a,	_ uc			uc	2020
Responsável	da Lic	itante													
Nome:															
Qualificação	:														
Identidade:															
CPF:															
Assinatura:								_							
Pela Prefeitu	ra														
Nome:															
Qualificação	:														
Identidade:															
CPF:															
Assinatura:															

Município de Itapeva Página 71 de 85

ANEXO VII

Termo de responsabilidade de ausência de visita técnica

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 PROCESSO Nº 10.975/2025

TERMO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para atender às exigências do Edital	da licitação em epígrafe, que a Empresa
, CNPJ nº	, com sede a Rua
, nº, na cidade	e de/, por intermédio do se
representante legal o (a) Sr.(a),	portador (a) do RG nº
do CPF nº, optou pela não	realização de prévia visita técnica, atestando
conhecimento do local e as condições de realização do sel	rviço.
	Itapeva, de de 2025
Assinatura:	

Município de Itapeva Página 72 de 85

ANEXO VIII Minuta do Contrato

CONTRATO Nº __/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 10.975/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. ADRIANA DUCH MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 175.939.738-59, e de outro lado como:

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° e Inscrição Estadual n°

CONTRATADA:	RAZAO SOCIAL , inscrita no CNPJ/MF sob o n° e Inscrição Estadual nº
	, com sede na Rua, Bairro, na Cidade de, neste ato
	representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade
	estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG no
	– SSP/SP e do CPF/MF sob o n°

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, conforme solicitação, serviço de transporte de alunos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 17/2025, conforme segue:

ITEM					
OLIANT	LINIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Estimado		
QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:
- b) Os serviços da presente licitação deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no objeto deste edital, conforme Autorização de Fornecimento/Serviços a serem emitidas pela Secretaria Municipal da Educação, salvo se ocorrerem casos fortuitos e/ou força maior, que prejudiquem o andamento dos mesmos, o que eximirá a contratada das multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitada previamente por escrito.
- c) As mudanças de rota ou itinerário deverão ser formalizadas mediante emissão de assinada pela Ordem de Serviço autoridade competente da Secretaria Municipal da Educação, contendo obrigatoriamente:
- d) A data de início da alteração;
- e) Os locais/pontos acrescidos ou suprimidos do percurso original;
- f) A quilometragem adicional ou reduzida em relação à rota anterior;
- g) A justificativa da alteração, emitida pelo Diretor da Unidade Escolar ou responsável pela solicitação, por meio de ofício encaminhado ao Departamento de Transporte Escolar;
- h) A alteração será precedida de análise da equipe técnica e , a fim de assegurar a parecer jurídico da Administração legalidade e a vantajosidade do ajuste, conforme previsto no art. 65, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

Município de Itapeva Página 73 de 85

- i) Em caso de supressão ou extensão de quilometragem, os ajustes contratuais devem ser realizados por meio de aditivo formal, tomando como base o valor por km efetivamente contratado, conforme a proposta apresentada e homologada expressamente contida de forma clara no Edital.
- j) A qualidade do serviço e conservação do veículo deverá ser analisada e questionada pelos diretores de escolar e diretor da Secretaria Municipal de Educação.
- k) .Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as competências da Administração Pública na gestão contratual, a Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito alterar trajetos, incluir ou suprimir rotas, bem como redistribuir itinerários entre os contratados, com vistas a melhor atender ao interesse público e garantir a continuidade do serviço de transporte escola.
- I) As alterações deverão observar a legislação vigente, incluindo a Lei Municipal nº 4.357/2020, o Decreto Municipal nº 10.008/2017, e a conveniência técnica, operacional e jurídica, desde que não haja prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- m) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- c) Todas as necessárias para execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo insumos, mão de obra, combustível, manutenção, seguros e encargos legais.
- d) A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, A contratada será a única previdenciários, tributários e securitários relacionados à contratação de motoristas e monitores.
- e) É de responsabilidade da contratada a **disponibilização de motoristas e monitores**, devidamente habilitados, conforme requisitos do CTB (arts. 136, 138 e 139), do Decreto Municipal nº 10.008/2017 e da Lei Municipal nº 4.357/2020.
- f) A inclusão de um aluno com deficiência em determinada rota não altera a natureza do serviço contratado, mas implica o dever da contratada de adaptar-se à nova demanda, nos termos do princípio da adequação da prestação e da função social da contratação pública (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).
- g) Caso a nova exigência (como a presença de monitor exclusivo) gere impacto significativo e não esteja claramente prevista no escopo contratual original, poderá a Administração, com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, avaliar a necessidade de:
 - i. Termo aditivo contratual, com base na alteração qualitativa por fato superveniente, desde que justificado tecnicamente e com previsão orçamentária; ou
 - ii. quando possível, remanejamento operacional dentro da própria estrutura da empresa, sem ônus adicional, por se tratar de obrigação acessória à prestação do serviço.
- h) A contratada deverá manter representante local no município de Itapeva/SP, para atendimento às ocorrências operacionais e emergenciais.
- i) Quando solicitado, a contratada deverá enviar o arquivo GPX ou similar contendo a rota completa, no prazo de até 24h ao Departamento de Transporte Escolar.
- j) A contratada responderá por danos causados a terceiros, inclusive alunos transportados, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade solidária.
- k) A empresa contratada não deverá transportar alunos que não estejam formalmente cadastrados pela Secretaria Municipal da Educação.

Município de Itapeva Página 74 de 85

- I) A prestação dos serviços obedecerá aos decretos e leis municipais vigentes, especialmente o Decreto Municipal nº 10.008/2017 e L.OM. 4.357/2020, e às orientações da Secretaria Municipal de Educação.
- m) Os serviços deverão ser executados com pontualidade, qualidade e regularidade, e ocorrências atendidas em até 36h.
- n) O monitor escolar está incluso no custo por km rodado, sendo obrigação da contratada fornecer o profifissional, conforme necessidade da linha.
- o) A inclusão de aluno com defificiência obriga a contratada a garantir o acompanhamento adequado, com base na Lei nº 13.146/2015 e princípios da dignidade, inclusão e igualdade.
- p) A depender da complexidade da necessidade, poderá haver justifificativa para aditamento contratual, desde que tecnicamente fundamentado;
- q) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO IMEDIATA, contada da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

r) Dos Veículos

- s) Devem ser do tipo veículo de 7 lugares com acessibilidade (categoria aluguel), Kombi, Van, Microônibus Ônibus, com capacidade compatível ao número de alunos de cada rota, podendo ocorrer a necessidade de veículos com acessibilidade;
- t) Devem estar vistoriados e autorizados pelo DETRAN/SP e Departamento de Transporte Público (Alvará), com documentação atualizada;
- u) Manutenção preventiva e corretiva regular.
- v) Revisão, limpeza interna e externa obrigatórias.
- w) Documentação legalizada a bordo.
- x) Velocidade compatível com a via e fiscalização via tacógrafo.
- y) Letreiro obrigatório: "PREFEITURA DE ITAPEVA ROTA № XXX".
- z) Apenas veículos credenciados pela Secretaria poderão operar.
- aa) Substituição imediata em caso de falha técnica.
- ab) Multas são de responsabilidade do proprietário do veículo.
- ac) Cintos de segurança individuais em bom estado;
- ad) Cronotacógrafo (registrador instantâneo de velocidade);
- ae) Faixa amarela com dístico "ESCOLAR", conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- af) Dispositivos de segurança (extintor ABC, lanternas, limitador de abertura de vidros, saídas de emergência);
- ag) Pneus em boas condições e vidros/janelas operantes;
- ah) Veículos limpos, sem rasgos nos assentos;
- ai) Autorização de transporte de Escolar (SEI).

aj) Dos Condutores

- ak) Uniformizados e identificados;
- al) Deverão cumprir o CTB e a Lei nº 4.357/2020;

Município de Itapeva Página 75 de 85

- am)Portar CNH cat. "D" com averbação do curso, CRLV, autorização do DETRAN/SP, laudo de inspeção e lista atualizada de alunos;
- an) Comunicar imediatamente qualquer intercorrência à escola ou Secretaria;
- ao) Idade mínima de 21 anos;
- ap) CNH na categoria "D" com curso específico para transporte escolar (DETRAN/SP);
- aq) Aprovação em exame psicotécnico específico;
- ar) Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
- as) Autorização para condução de escolares (SEI);
- at) Apresentação pessoal adequada, com meio de comunicação acessível à fiscalização e aos responsáveis pelos alunos.

au) Dos Monitores

- av) Obrigatórios em todos os Micro-ônibus e Ônibus;
- aw) Responsáveis pelo embarque/desembarque dos alunos e uso correto do cinto de segurança;
- ax) Uniformizados;
- ay) Preencher registro de frequência dos alunos;
- az) Acompanhar o embarque/desembarque e manter ordem no veículo;
- ba) Colaborar com o condutor na segurança e organização do transporte;

bb) Local e Horário da Prestação dos Serviços

- bc) Chegada à escola: mínimo de 10 minutos antes do início das aulas;
- bd) Turno matutino: 07h às 11h30;
- be) Vespertino: 12h às 16h e 17h30;
- bf) Noturno: 19h às 23h;
- bg) Integral: 07h às 16h30, 07h às 14h e 14h15 às 21h15;
- bh) Retorno: até 20 minutos após o fim da última aula.

III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato, verificará a qualidade e especificações dos Itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- c) A prestação será fiscalizada pela Secretaria de Educação e o Departamento de Transporte Escolar, podendo ser exigido o refazimento imediato em caso de irregularidades.
- d) Eventuais atrasos deverão ser formalmente justificados, sob pena de aplicação de sanções conforme arts.156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- e) É proibido transportar cargas, mercadorias ou passageiros não autorizados durante o percurso escolar.

Município de Itapeva Página 76 de 85

- f) O aceite dos Itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- g) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- h) Em caso de substituição de veículo, a contratada deverá comunicar previamente, enviando todos os documentos para aprovação da Secretaria Municipal da Educação.
- i) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- j) Para garantir a excelência operacional e a segurança dos alunos transportados, serão implementadas as seguintes medidas:
- k) Vistorias técnicas mensais surpresa, conforme normas do CONTRAN (Res. 809/2020) e exigências do DETRAN/SP e Decreto Municipal 10.008/2017;
- I) Plano de contingência operacional, com disponibilidade de veículo reserva no prazo máximo de 24 horas, em caso de falha mecânica, acidente ou indisponibilidade da linha original.
- m) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO LOCAL E DATA

•		ninistrativo é		e assinado	nesta	cidade d	de Itapeva,	Estado de	São	Paulo,	no
dia do mé											
CLÁUSULA	3 ^a – DO VA	ALOR E FOR	MA DE P	AGAMEN1	<u>ΓΟ</u>						

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$__.__,_ (Valor Por Extenso).

- No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação Pregão nº __/2025, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local da execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

Município de Itapeva Página 77 de 85

- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

458	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2001 - 2046 - 05 - 2880000 - Recurso Federal
459	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2001 - 2046 - 05 - 2820000 - Recurso Federal
460	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 362 2001 - 2063 - 02 - 2300001 - Recurso Estadual
463	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 362 2001 - 2063 - 05 - 2320000 - Recurso Federal
4672	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 365 2001 - 2054 - 05 - 2870000 - Recurso Federal
5155	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12 361 2001 - 2046 - 01 - 2220000 - Recurso Próprio
5949	09.01.00 - 3.3.90.39.00 - 12.361 2001 - 2046 - 05 - 2620003 - Recurso Federal

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- Se verificada a falência da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7º - DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta guando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;

Município de Itapeva Página 78 de 85

- d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Município de Itapeva Página 79 de 85

- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- II. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 9.943/2025:

I. Gestor:

a) Everton Luiz Barros CPF: 393.510.128-75 RG: 41.075.724-X

II. Fiscal:

Município de Itapeva Página 80 de 85

a) Everton Luiz Barros CPF: 393.510.128-75 RG: 41.075.724-X

b) Jhuan Matheus de Lima Santos

CPF: 475.320.168-62 RG: 57.992.231-5

c) Rogério de Moraes Santos

CPF: 276.047.758-45 RG: 27.819.226-9

d) Gizele Ribeiro Bernardes

CPF: 298.009.298-61 RG: 42.680.914-2

- III. O gestor do contrato atuará na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- IV. O fiscal do contrato fará o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

CLÁUSULA 10ª - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- I. **REAJUSTE:** O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.
- II. DA REVISÃO DOS PREÇOS: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser revisto o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico–financeiro inicial do Contrato.
 - a) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
 - b) Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Itapeva Página 81 de 85

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2025, o Processo Administrativo nº 10.975/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, de	de 2025.
-------------	----------

ADRIANA DUCH MACHAI	00
Prefeita Municipal	

CPF. Nº 175.939.738-59

NOME DO REPRESENTANTE
Empresa

		-···-		
CPF.	Ν°		 ·	

NOME DO SECRETÁRIO				
Secretário Municipal de				
CPF. N°				

NOME DO AGENTE FISCAL Agente Fiscal CPF. Nº ___.__.

Município de Itapeva Página 82 de 85

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CON	ITRATANTE: Prefeitura municipal de Itapeva
	ITRATADA:
	GÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
OBJ	ETO:
AD	VOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pel	lo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
a)	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b)	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Le Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d)	as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 26 das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e)	é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Itapeva Página 83 de 85

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Município de Itapeva Página 84 de 85

GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	<u> </u>
Cargo:	<u> </u>
CPF:	<u> </u>
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Município de Itapeva Página 85 de 85